

# Boletim de Serviço

## Suplementar 2

Nº 23

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

# **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 23**

## **SUPLEMENTAR 2**

# **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**

**BRASÍLIA • DF**

**23 DE DEZEMBRO DE 2022**

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

---

Paulo César Rezende de Carvalho Alvim  
**Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**

Sergio Freitas de Almeida  
**Secretário-Executivo**

-  
**Secretário-Executivo Adjunto**

**Diretor do Departamento de Governança Institucional**  
Johnny Ferreira dos Santos

**Diretor do Departamento de Articulação e Comunicação**  
Carlos Rogerio Antunes da Silva

**Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas**  
Bianca Lane Lopes Botelho

**Coordenadora de Desenvolvimento Institucional**  
Gabriela Salvador Cipriano

**Divisão de Gestão Documental e Informação**  
Thais Juraszek Somnitz

## APRESENTAÇÃO

---

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

## COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

## ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes  
Samira Vitória Freitas da Silva

## ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

## SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786 Fax: +55 61 2033-8082

E-mail: [bs@mcti.gov.br](mailto:bs@mcti.gov.br)

Site: [www.gov.br/mcti](http://www.gov.br/mcti)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações  
Serviço de Protocolo  
Boletim de Serviço nº 23 Suplementar 2 (dezembro 2022)  
Brasília: MCTI, 2022.

P. 95

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações



# SUMÁRIO

---

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

### **Gabinete do Ministro**

Despacho Ministerial – Licença para Capacitação - Angelina Souza	8
Despacho Ministerial – Licença para Capacitação - Josilene Maria	9
Despacho Ministerial – Licença para Capacitação - Andréia Araújo	10
Despacho Ministerial – Licença para Capacitação - Ana Paula	11
Despacho Ministerial – Licença para Tratar de Interesses Particulares – Gledson Hernandes	12
Despacho Ministerial – Afastamento no País – Priscila Mara	13
Despacho Ministerial – Restituição ao Erário – Kelly Cruz	14
Despacho Ministerial – Afastamento no País – Daniela Gonçalves	15

### **Secretaria-Executiva**

Portaria SEEXEC/MCTI n° 6.687, de 21 de dezembro de 2022	16
--	----

### **Departamento de Unidades Vinculadas**

Despacho - Relação de participantes do DUV no Programa de Gestão	51
--	----

### **Departamento de Administração**

#### **Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Sonia Maria	53
Despacho – Atos da CGGP	54

#### **Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Portaria CGRL/DAD/SEEXEC/MCTI n° 6.677, de 21 de dezembro de 2022	56
Portaria CGRL/DAD/SEEXEC/MCTI n° 6.689, de 21 de dezembro de 2022	58
Portaria CGRL/DAD/SEEXEC/MCTI n° 6.691, de 23 de dezembro de 2022	60
Portaria CGRL/DAD/SEEXEC/MCTI n° 6.693, de 23 de dezembro de 2022	61
Portaria CGRL/DAD/SEEXEC/MCTI n° 6.696, de 23 de dezembro de 2022	63

### **Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência**

Portaria SEAPC/MCTI n° 6.662, de 16 de dezembro de 2022	65
Portaria SEAPC/MCTI n° 6.673, de 21 de dezembro de 2022	66
Portaria SEAPC/MCTI n° 6.674, de 21 de dezembro de 2022	67
Portaria SEAPC/MCTI n° 6.676, de 21 de dezembro de 2022	68

Portaria SEAPC/MCTI nº 6.680, de 21 de dezembro de 2022	69
Portaria SEAPC/MCTI nº 6.682, de 21 de dezembro de 2022	70
Portaria SEAPC/MCTI nº 6.683, de 21 de dezembro de 2022	71
Portaria SEAPC/MCTI nº 6.678, de 21 de dezembro de 2022	72
Portaria SEAPC/MCTI nº 6.679, de 21 de dezembro de 2022	73

#### **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação**

Portaria SEMPI/MCTI nº 6.664, de 19 de dezembro de 2022	74
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.665, de 19 de dezembro de 2022	75
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.666, de 19 de dezembro de 2022	76

#### **ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA**

##### **Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**

Portaria IBICT nº 55, de 20 de dezembro de 2022	77
Portaria IBICT nº 56, de 21 de dezembro de 2022	78

##### **Instituto Nacional do Semiárido**

Portaria INSA nº 101, de 19 de dezembro de 2022	79
---	----

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

### Gabinete do Ministro

#### DESPACHO MINISTERIAL

**Processo nº:** 01245.017220/2022-86

**Interessada:** ANGELINA SOUZA LEONEZ

**Assunto:** Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021 e da Portaria Conjunta SEP/IV-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora ANGELINA SOUZA LEONEZ, matrícula SIAPE nº \*\*\*3048, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, lotada da Coordenação de Licitação, Compras e Contratos, deste Ministério, AUTORIZADA a realização do trabalho final do curso de "Pós-Graduação em Licitações e Contratos Administrativos", promovida pelo Centro de Graduação de Anápolis Ltda - Instituição Faculdade de Tecnologia Avançada - FTA, na modalidade à distância, durante o período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro 2023, referente ao interstício de 15 de julho de 2013 a 13 de julho de 2018.

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 19/12/2022, às 14:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**DESPACHO MINISTERIAL****Processo nº:** 01245.020605/2022-21**Interessada:** JOZILENE MARIA DE GOIS**Assunto:** Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021 e da Portaria Conjunta SEPNIV-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora JOZILENE MARIA DE GOIS, Matrícula SIAPE: \*\*\*5315, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Assuntos Judiciais de Pessoal, da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas deste Ministério, AUTORIZADA a usufruir de licença para capacitação para participação no curso de "Administração do Tempo e Reuniões Eficazes", promovido pelo Instituto Brasileiro de Educação (IBEDF), na modalidade à distância, no período de 9 de janeiro a 17 de fevereiro de 2023, referente ao interstício de 25 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2020.

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 19/12/2022, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO MINISTERIAL****Processo nº:** 01245.015855/2022-49**Interessada:** ANDRÉIA ARAÚJO PORTELLA**Assunto:** Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021 e da Portaria Conjunta SEPNI-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora ANDRÉIA ARAÚJO PORTELLA, matrícula SIAPE nº \*\*\*7340, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, lotada na Coordenação Assuntos Judiciais e Legislação de Pessoal do Departamento de Administração, deste Ministério, AUTORIZADA a usufruir de licença para capacitação para participação no curso de "Atualização Jurídica - Direito Administrativo - Administração Pública", promovido pela UNIEDUCAR Universidade Corporativa, na modalidade EAD (à distância), no período de 9 de janeiro a 3 de fevereiro de 2023, referente ao interstício de 17 de maio de 2015 a 14 de maio de 2020.

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 19/12/2022, às 14:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO MINISTERIAL****Processo nº:** 01245.019319/2022-12**Interessada:** ANA PAULA COSTA BERNARDO PASCOAL**Assunto:** Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021 e da Portaria Conjunta SEPniv-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora ANA PAULA COSTA BERNARDO PASCOAL, matrícula SIAPE nº \*\*\*9693, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, lotada na Coordenação Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, AUTORIZADA a usufruir de licença para capacitação para participação nos cursos de "Contabilidade com foco na Gestão do Patrimônio Público"; "Equilíbrio Fiscal"; "Introdução ao Estudo da Economia do Setor Público"; e "Contratos Administrativos Pagamento pelo fato gerador", promovidos pela Escola de Administração Pública (ENAP), na modalidade à distância, no período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2023, referente ao interstício de 1º de março de 2013 a 27 de fevereiro de 2018.

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 21/12/2022, às 18:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO MINISTERIAL**

**Processo nº:** 01340.008045/2022-58

**Interessado:** GLEDSON HERNANDES DINIZ

**Assunto:** Licença para Tratar de Interesses Particulares

De acordo.

No uso da competência definida na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo** a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor GLEDSON HERNANDES DINIZ, matrícula SIAPE \*\*842\*\*, Tecnologista, Classe J, Padrão III, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, vinculado a este Ministério, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da concessão no Boletim de Serviço, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**  
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 23/12/2022, às 14:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO MINISTERIAL****Processo:** 01302.000481/2020-73**Interessada:** PRISCILLA MARA BERMUDES ARAÚJO**Assunto:** Afastamento no país para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu

Prorrogação do afastamento no País, AUTORIZADA, com ônus limitado para o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), autorizado na forma do disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 e da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021.

AUTORIZO a prorrogação do afastamento no País da servidora PRISCILLA MARA BERMUDES ARAÚJO, ocupante do cargo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, SIAPE nº \*\*\*8433, lotada no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), unidade de pesquisa deste Ministério, para participação no programa de Doutorado em Ciência da Informação, para o desenvolvimento do Projeto: “Comunicação científica: a ética no uso da informação e o poder da monopolização editorial dos periódicos científicos”, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), para o período de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2025.

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**  
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 21/12/2022, às 18:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO MINISTERIAL**

**Processo nº:** 01245.012753/2021-91

**Interessada:** KELLY CRUZ DE OLIVEIRA

**Assunto:** Restituição ao Erário

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, com fundamento no § 2º do artigo 49 da Portaria nº 4.710, de 03 de maio de 2021, dispõe sobre as normas gerais da Política de Desenvolvimento de Pessoas, no âmbito das unidades organizacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, combinado com o item 17.3.4 do Edital nº 19/2021/SEI-MCTI, e com base nas recomendações constantes na Nota Técnica nº 2354 (10612433) do Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas, DECIDE:

Não acatar a justificativa da servidora KELLY CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº **\*\*140\*\***, para a não conclusão do curso e cancelamento da participação no Programa de Capacitação em Língua Estrangeira realizado em parceria com a Casa Thomas Jefferson de que trata o Edital nº 19/2021/SEI-MCTI, publicado no Boletim de Serviço nº 14 - Suplementar, de 19 de julho de 2021, tendo em vista o disposto nos itens 17.1 e 17.2 do referido certame.

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 22/12/2022, às 14:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO MINISTERIAL****Processo:** 01245.016783/2022-57**Interessada:** DANIELA GONÇALVES MATTAR**Assunto:** Afastamento no país para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu

AFASTAMENTO NO PAÍS, com ônus limitado para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, autorizado na forma do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 e da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021:

Fica a servidora DANIELA GONÇALVES MATTAR, matrícula SIAPE **\*\*016\*\***, ocupante do cargo de Tecnologista, Classe Pleno 3, Padrão II, lotada no Departamento de Ciências da Natureza, deste Ministério, AUTORIZADA a participar do programa de doutorado do Centro de Desenvolvimento Sustentável para desenvolver o Projeto: "Laboratórios Urbanos Vivos orientados às Tecnologias Climáticas, visando o aumento da resiliência urbana", ofertado pela Universidade de Brasília, na modalidade presencial, no período de 16 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2026.

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**  
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 22/12/2022, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Secretaria-Executiva

---

### PORTARIA SEXEC/MCTI Nº 6.687, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o disposto no Anexo da Portaria nº 5.653, de 25 de fevereiro de 2022, que estabelece as Metas Intermediárias de Desempenho Institucional para o ciclo compreendido entre 1º de março de 2022 e 28 de fevereiro de 2023, e divulga os resultados da apuração parcial das Metas Globais e Intermediárias de Desempenho Institucional do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações para fins de percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT, da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE e da Gratificação de Desempenho de Atividades de Infraestrutura - GDAIE.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, da Portaria MCTI nº 4.451, de 05 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores, na Lei nº 11.539, de 9 de novembro de 2007, no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, no Decreto nº 8.107, de 6 de setembro de 2013, e no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 5.653, de 25 de fevereiro de 2022, que estabelece as Metas Intermediárias para fins de percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT, da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE e da Gratificação de Desempenho de Atividades de Infraestrutura - GDAIE, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, para o ciclo compreendido entre 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Divulgar os resultados da apuração parcial das Metas Globais e Intermediárias de Desempenho Institucional, na forma dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**



## ANEXOS

## ANEXO I

**FIXAÇÃO DAS METAS INTERMEDIÁRIAS PARA O CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
PERÍODO: 1º DE MARÇO DE 2022 A 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

Meta	Responsável	Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta prevista
1	GM/CGGM	Receber, processar e distribuir as demandas endereçadas ao Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações	Percentual de demandas atendidas	(Somatório de demandas atendidas / Somatório demandas recebidas) *100	Percentual	95%
2	GM/CGGM	Receber, processar e distribuir as demandas provenientes do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações	Percentual de demandas atendidas	(Somatório de demandas atendidas / Somatório demandas recebidas) *100	Percentual	95%
3	GM/CGGM	Revisar os atos oficiais em nome do Senhor Ministro e do Chefe de Gabinete do Ministro	Percentual de atos oficiais revisados	(Somatório de atos revisados / Somatório de atos produzidos) *100	Percentual	95%
4	GM/CERIM	Acompanhar o Ministro em suas atividades oficiais fora do Ministério que exijam protocolo	Atividades oficiais com protocolo acompanhadas	(Atividades acompanhadas / Atividades oficiais com protocolo) *100	Percentual	100%
5	GM/CERIM	Elaborar roteiros prévios de participação do Ministro nos eventos internos e externos que exijam protocolo	número de eventos	(Roteiros elaborados / Número de Eventos) *100	Percentual	100%
6	GM/CERIM	Acompanhar as reuniões internas do Ministro com autoridades nacionais e internacionais que exijam protocolo	Reuniões realizadas	(Reuniões preparadas e/ou acompanhadas / Reuniões realizadas) *100	Percentual	100%
7	GM/CERIM	Apoiar a logística de eventos demandados ao Cerimonial	Demandas recebidas	(Demandas atendidas / Demandas recebidas) *100	Percentual	100%
8	GM/ASPAR	Analisar as proposições sob acompanhamento da Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR quanto à tramitação, à inclusão em pauta nas Comissões e Plenário do Congresso Nacional, à solicitação de Notas Técnicas, bem como elaboração de Pauta Semanal e a divulgação de seu resultado	Análises realizadas	(Análises realizadas / Proposições recebidas) *100	Percentual	100%
9	GM/ASPAR	Acompanhar a tramitação dos requerimentos de audiência pública, que envolvem autoridades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI	Acompanhamentos realizados	(Requerimentos acompanhados / Requerimentos recebidos) *100	Percentual	100%
10	GM/ASPAR	Identificar, monitorar e encaminhar resposta dos requerimentos de informações, indicações e pleitos	Requerimentos recebidos e seu acompanhamento	(Requerimentos encaminhados / Requerimentos recebidos) *100	Percentual	100%
11	GM/ASPAR	Acompanhar e informar sobre tramitação e execução de emendas parlamentares solicitadas pelos Congressistas	Emendas acompanhadas	(Emendas acompanhadas / Emendas recebidas) *100	Percentual	100%

12	GM/ASPAR	Receber e proceder o encaminhamento das ligações recebidas de parlamentares e seus assessores, bem como órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal	Encaminhamentos realizados	(Encaminhamentos realizados / Encaminhamentos recebidas) *100	Percentual	100%
13	GM/ASCOC	Executar as demandas procedentes do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações	Percentual de demandas atendidas	(Somatório de demandas atendidas / Somatório de demandas recebidas) *100	Percentual	100%
14	GM/ASCOC	Organizar e realizar reuniões das Comissões Temáticas do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia	Reuniões realizadas	(Somatório de reuniões realizadas / Somatório reuniões convocadas)*100	Percentual	100%
15	GM/ASCOC	Organizar e realizar as reuniões do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea	Reuniões realizadas	Somatório de reuniões realizadas	Unidade	4
16	GM/ASCOC	Concluir a análise das solicitações de Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa – CIAEP recebidas no Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea	Percentual de análises de credenciamento concluídas	(Somatório das solicitações de credenciamento analisadas / Somatório das solicitações de credenciamento recebidas) *100	Percentual	100%
17	GM/ASCOC	Atender as demandas encaminhadas à Coordenação da Secretaria-Executiva do Concea, provendo apoio técnico e administrativo aos trabalhos do Conselho, na forma prevista na Lei nº 11.794, de 2008	Percentual de demandas atendidas	(Somatório de demandas atendidas / Somatório de demandas recebidas) *100	Percentual	100%
18	GM/ASCOC	Organizar e realizar as reuniões ordinárias e das Subcomissões Setoriais da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio	Reuniões realizadas	Somatório de reuniões realizadas	Unidade	30
19	GM/ASCOC	Emitir pareceres técnicos da CTNBio	Pareceres técnicos emitidos	Somatório de pareceres técnicos emitidos	Unidade	800
20	AECI	Coordenar, junto às áreas do MCTI, o atendimento tempestivo das demandas dos Órgãos de Controle e de Defesa do Estado direcionadas ao Ministério	Demandas atendidas tempestivamente	(Somatório de demandas atendidas tempestivamente no período / Somatório de demandas recebidas no período) *100	Percentual	85%
21	AECI	Acompanhar e assessorar as Secretarias do MCTI na implementação das demandas decorrentes de auditorias e fiscalizações	Ações implementadas	(Somatório das ações implementadas no período / Somatório das demandas decorrentes de auditorias e fiscalizações com vencimento no período) *100	Percentual	80%
22	AECI	Analisar normativos submetidos à área de controle interno para emissão de parecer	Demandas atendidas tempestivamente	(Somatório de demandas atendidas tempestivamente no período / Somatório de demandas recebidas no período) *100	Percentual	80%
23	AECI	Assessorar a Secretaria-Executiva nas ações relacionadas à governança e integridade sob competência da Unidade de Gestão da Integridade - UGI.	Demandas atendidas	(Somatório de demandas atendidas no período / Somatório de demandas recebidas no período) *100	Percentual	80%

24	AECI	Responder as manifestações recebidas na Ouvidoria oriundas da Plataforma Fala.BR e de outros canais de atendimentos dentro dos prazos legais	Manifestações respondidas	(Número de Manifestações Respondidas no período / Número de Manifestações que vencem no período) *100	Percentual	98%
25	AECI	Responder aos pedidos de acesso à informação e eventuais recursos, oriundos da plataforma Fala.BR dentro dos prazos legais	Pedidos do e-SIC respondidos	(Número de Pedidos Respondidos no período / Número de Pedidos que vencem no período) *100	Percentual	100%
26	AECI	Promover, junto à Coordenação-Geral de Comunicação em Ciência, Tecnologia e Inovação, divulgação ao público interno quanto o papel da Ouvidoria	Campanhas realizadas	Campanhas produzidas no ano	Unidade	1
27	AECI	Capacitar os servidores das unidades de pesquisa que atuam na Ouvidoria	Unidades de Pesquisa capacitadas	(Número de unidades capacitadas / Número de unidades de pesquisa vinculadas ao MCTI)*100	Percentual	30%
28	AECI	Capacitar servidores do MCTI para a utilização do Módulo de Triagem e Tratamento da Plataforma Fala.BR	Unidades do MCTI capacitadas	(Número de unidades capacitadas / Número de unidades previstas para a capacitação) *100	Percentual	80%
29	AECI	Produzir relatório da Ouvidoria com informações para auxiliar na Gestão e Transparência Ativa	Relatório produzido	Relatórios produzido	Unidade	1
30	AECI	Atualizar e monitorar, juntamente com a Coordenação-Geral de Comunicação em Ciência, Tecnologia e Inovação e o Departamento da Tecnologia da Informação, a aba "Acesso à Informação" no site do Ministério em acordo com o Guia da Transparência Ativa da Controladoria-Geral da União - CGU	Percentual de conteúdo obrigatório disponibilizado	(Somatório do conteúdo presente na aba "Acesso à Informação" no site do MCTI / Somatório do conteúdo mínimo obrigatório presente no Guia) *100	Percentual	80%
<b>31 META EXCLUÍDA</b>	AECI	<del>Promover capacitação dos servidores dos órgãos do Ministério em tema de deveres, proibições e responsabilidades do agente público, com apoio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CODEP (prevenção de irregularidades)</del>	<del>Servidores capacitados</del>	<del>(Somatório de servidores treinados no período / Somatório do total de servidores com cargos de gestão e que atuam em processos disciplinares)*100</del>	<del>Percentual</del>	<del>60%</del>
<b>32 META EXCLUÍDA</b>	AECI	<del>Promover a capacitação dos servidores que atuam na Corregedoria ou em processos correccionais em outros órgãos do Ministério em temas de direito disciplinar (responsabilização de agentes públicos e pessoas jurídicas), com apoio da CODEP</del>	<del>Servidores capacitados</del>	<del>(Somatório de servidores treinados no período / Somatório do total de servidores que atuam em processos disciplinares) *100</del>	<del>Percentual</del>	<del>100%</del>
33	AECI	Instaurar processos disciplinares e processos de investigação ou responsabilização de pessoas jurídicas	Processos instaurados	(Somatório de processos instaurados / Somatório dos processos concluídos)*100	Percentual	45%
34	AECI	Concluir investigações ou processos disciplinares instauradas em desfavor de agentes públicos e pessoas jurídicas	Processos concluídos	(Somatórios de processos concluídos / Somatórios de Processos em curso)*100	Percentual	45%

35	AECI	Analisar demandas em sede de juízo de admissibilidade e produzir manifestações técnicas prévias ao julgamento	Demandas analisadas	(Somatório de demandas pendentes de análise / Total de demandas analisadas) *100	Percentual	70%
36	AECI	Elaborar e/ou atualizar manuais, cartilhas e orientações de matérias correicionais	Manuais elaborados e/ou atualizados	(Manuais e cartilhas elaborados ou atualizados / Manuais e cartilhas em uso na CORREG)*100	Percentual	100%
37	AECI	Julgar processos disciplinares conduzidos pela unidade nos limites de sua competência	Processos julgados	(Número de processos julgados/ Número de processos concluídos) *100	Percentual	80%
38	AECI	Executar, em conjunto com a Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência - SEAPC, as ações necessárias à implementação da política de divulgação de orientações	Ações realizadas	(Somatório de ações realizadas / Somatório de ações previstas) *100	Percentual	80%
39	AECI	Cadastrar, em sistemas informatizados, informações demandadas pelo órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal	Ações cadastradas	(Somatório de ações cadastradas / Somatório das ações demandadas) *100	Percentual	100%
40	ASSIN	Preparar reuniões internacionais e missões ao exterior do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, dos Secretários do Ministério e do Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - ASSIN	Reuniões internacionais e missões ao exterior realizadas	Número de reuniões e missões preparadas	Unidade	12
41	ASSIN	Preparar e/ou negociar atos internacionais (Acordos, Memorandos de Entendimento, Declarações de Intenções, Planos de Ação, Programas de Trabalho e Projetos de Cooperação) no âmbito da cooperação internacional em ciência, tecnologia e inovação	Atos internacionais preparados/negociados	Número de atos preparados ou negociados	Unidade	8
42	ASSIN	Apoiar financeiramente projetos de cooperação internacional e contribuição voluntária a instituições internacionais	Projetos apoiados/contribuição realizada	Número de projetos apoiados	Unidade	2
43	ASSIN	Analisar as solicitações de transferências (importação e exportação) de bens sensíveis	Análises realizadas	(Número de análises realizadas / Número de solicitações recebidas) *100	Percentual	100%
44	ASSIN	Acompanhar as reuniões sobre os Tratados e Convenções internacionais e de Regimes plurilaterais de desarmamento e não proliferação de armas de destruição em massa (ADM) dos quais o Brasil é Parte, inclusive por modo virtual	Reuniões acompanhadas	(Número de reuniões obrigatórias acompanhadas / Número de reuniões obrigatórias realizadas) *100	Percentual	100%
45	ASSIN	Acompanhar as inspeções da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ) a indústrias que comercializam Bens Sensíveis, conforme demanda	Inspeções acompanhadas	(Número de inspeções acompanhadas / Número de inspeções demandadas) *100	Percentual	100%
46	ASSIN	Realizar treinamento dos entes envolvidos no controle de Bens Sensíveis, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	Treinamentos realizados	[Número de treinamentos realizados / Número de	Percentual	100%

				treinamentos demandados (para os quais haja orçamento)] *100		
47	ASSIN	Realizar as visitas técnicas ou apresentações por videoconferência do Programa Nacional de Integração Estado-Empresa na Área de Bens Sensíveis (PRONABENS), incluindo a elaboração de apresentações de conscientização e, quando possível, a realização da visita in loco	Reuniões PRONABENS realizadas	Quantidade de reuniões PRONABENS realizadas	Unidade	3
48	ASSIN	Organizar reuniões ordinárias da Comissão Interministerial de Controle de Exportação de Bens Sensíveis (CIBES) e da Comissão Interministerial para a Aplicação dos Dispositivos da CPAQ (CIAD-CPAQ)	Reuniões realizadas	Quantidade de reuniões realizadas	Unidade	3 reuniões, sendo 2 da CIBES e 1 da CIAD-CPAQ
49	SEXEC	Monitorar as ações orçamentárias 4210, 20US, 008A, 00F7 e 00F8, bem como a execução dos projetos vinculados a elas	Ações monitoradas	Somatório do quantitativo de ações monitoradas	Unidade	5
50	SEXEC	Atender às demandas endereçadas à Secretaria-Executiva/MCTI	Demandas atendidas	(Demandas atendidas / Demanda submetidas ao Departamento de Administração - DAD)*100	Percentual	100%
51	SEXEC/SUV	Pactuar termos de compromisso de gestão com as unidades de pesquisa, visando à coordenação e a execução de programas e projetos, além do fortalecimento do desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro	Termos de compromisso de gestão pactuados	Somatório de termos de compromisso de gestão firmados	Unidade	16
52	SEXEC/SUV	Avaliar a execução dos termos de compromisso de gestão com as unidades de pesquisa, visando ao fortalecimento do desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro	Avaliações da execução dos Termos de Compromisso de Gestão realizada	Somatório de avaliações realizadas	Unidade	16
53	SEXEC/SUV	Pactuar contratos de gestão/aditivos firmados entre a União e as entidades qualificadas como organizações sociais	Instrumentos de gestão assinados	Somatório de instrumentos de gestão firmados	Unidade	6
54	SEXEC/SUV	Avaliar os contratos de gestão firmados entre a União e as entidades qualificadas como organizações sociais	Avaliações de desempenho dos contratos de gestão realizadas	Somatório de avaliações realizadas	Unidade	6
55	SEXEC/SUV	Realizar a análise e o encaminhamento dos pleitos das empresas estatais ao Ministério da Economia	Percentual dos pleitos das empresas estatais encaminhados ao Ministério da Economia	(Somatório dos pleitos encaminhados / Somatório dos pleitos recebidos)*100	Percentual	100%
56	SEXEC/SUV	Dar tratamento aos processos e expedientes relativos à governança e ao desempenho das entidades vinculadas ao MCTI	Percentual de processos analisados	(Somatório de processos analisados / Somatório de processos recebidos) *100	Percentual	100%
57	SEXEC/SUV	Realizar os procedimentos necessários para a nomeação de administradores e conselheiros das Empresas Estatais	Percentual de procedimentos para nomeação de administradores e conselheiros realizados	(Somatório dos processos solicitados / Somatório dos processos realizados)*100	Percentual	100%

58	SEEXEC/DGI	Realizar a Avaliação de Desempenho Institucional <sup>1</sup>	Etapas da Avaliação de Desempenho Institucional executadas	(Etapas executadas / 3) *100	Percentual	100%
59	SEEXEC/DGI	Manter as informações sobre estrutura organizacional e regimento interno da administração central e unidades de pesquisa atualizadas no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG)	Informações atualizadas	(Atualizações realizadas / Demandas que geram necessidade de atualização) *100	Percentual	100%
60	SEEXEC/DGI	Atender às demandas negociais <sup>2</sup> do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito da administração direta do Ministério	Demandas negociais do SEI atendidas	(Demandas negociais atendidas / Demandas negociais recebidas) *100	Percentual	100%
61	SEEXEC/DGI	Elaborar e publicar normativos que regulamentam as atividades correlatas ao Arquivo, Biblioteca, Protocolo e Processo Eletrônico	Normativo publicado	Somatório de normativos publicados	Unidade	3
62	SEEXEC/DGI	Divulgar informativos relacionados às atividades de Arquivo, Biblioteca, Protocolo e Processo Eletrônico	Informativo divulgado	Somatório de informativos divulgados	Unidade	10
63	SEEXEC/DGI	Acompanhar o status dos trâmites dos processos eletrônicos realizados via módulo de integração do Sistema Eletrônico de Informações com o barramento de serviços do Processo Eletrônico Nacional (módulo de barramento)	Status verificados	(Status verificados / Processos enviados ou recebidos via módulo de barramento)*100	Percentual	100%
64	SEEXEC/DGI	Estruturar Comunidades e Coleções do Repositório Digital do Ministério (arquitetura e metadados)	Quantitativo de comunidades e coleções incluídas	Somatório de comunidades e coleções incluídas	Unidade	50
65	SEEXEC/DGI	Alimentar Coleções do Repositório Digital do Ministério	Quantitativo de itens incluídos	Somatório de itens incluídos	Unidade	800
66	SEEXEC/DGI	Realizar manutenção de listas controladas do Repositório Digital do Ministério (assuntos e autores)	Quantitativo de termos revisados/incluídos	Somatório de termos revisados/incluídos	Unidade	500
67	SEEXEC/DGI	Adquirir material bibliográfico (nacional) para o Ministério	Percentual de itens adquiridos <sup>3</sup>	(Quantidade livros adquiridos / Quantidade de livros a serem adquiridos)*100	Percentual	60%
68	SEEXEC/DGI	Adquirir material bibliográfico (estrangeiro) para o Ministério	Percentual de itens adquiridos <sup>4</sup>	(Quantidade livros adquiridos / Quantidade de livros a serem adquiridos)*100	Percentual	60%
69	SEEXEC/DGI	Atender às solicitações encaminhadas pelos usuários à Biblioteca	Percentual de atendimento das solicitações SEEXEC/DGI encaminhadas à Biblioteca	"(Somatório de Solicitações atendidas / Solicitações encaminhadas)*100"	Percentual	90%
70	SEEXEC/DGI	Realizar processamento técnico de materiais bibliográficos	Percentual de itens processados <sup>5</sup>	(Quantidade de material bibliográfico catalogado / Quantidade de material bibliográfico adquirido)*100	Percentual	90%

71	SEEXEC/DGI	Incluir na base de dados de Legislação da Biblioteca a Legislação Superior publicada no Diário Oficial da União (DOU), seções I e II, em 2022	Percentual de atos normativos publicados	(Quantidade de legislação incluída / Quantidade de Legislação publicada em 2022)*100	Percentual	90%
72	SEEXEC/DGI	Atender as demandas dos usuários mediante a disponibilização, em formato digital e convencional via sistema Próton e Sistema Eletrônico de Informações, dos documentos e processos objetos de cada demanda	Atendimento de demandas de disponibilização de documentos e processos	(Somatório de demandas de disponibilização de documentos e processos atendidas via Próton e SEI / Quantidade de demandas do período) *100	Percentual	90%
73	SEEXEC/DGI	Revisar os modelos de tipo de documentos solicitados pelos usuários antes da inclusão no Sistema Eletrônico de Informações	Percentual de modelos de tipos de documento revisados	(Somatório de tipos de documento revisados / Somatório de pedidos)*100	Percentual	100%
<b>74 META EXCLUÍDA</b>	SEEXEC/DGI	<del>Elaborar planos de ação relacionados à gestão documental para as unidades de pesquisa a partir do relatório da Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos</del>	<del>Plano de Ação elaborado</del>	<del>Somatório de Planos de Ação elaborados</del>	<del>Unidade</del>	<del>3</del>
75	SEEXEC/DGI	Enviar as matérias recebidas pelo Serviço de Protocolo para publicação no Diário Oficial da União (DOU)	Matérias publicadas no DOU	(Somatório das matérias recebidas / Matérias enviadas para publicação) *100	Percentual	100%
76	SEEXEC/DGI	Elaborar e publicar os Boletins de Serviço	Boletins de Serviço elaborados e publicados	(Somatório dos Boletins de Serviço a serem publicados / Boletins de Serviço publicados) *100	Percentual	100%
77	SEEXEC/DGI	Encaminhar para as áreas destinatárias os processos recebidos via módulo de barramento no Sistema Eletrônico de Informações	Percentual de processos encaminhados	(Somatório de processos encaminhados / Somatório de processos recebidos)*100	Percentual	100%
78	SEEXEC/DGI	Realizar a avaliação de desempenho individual para fins de gratificação de desempenho das carreiras que compõem o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações <sup>6</sup>	Etapas da avaliação de desempenho individual executadas	(Etapas executadas / 3)*100	Percentual	100%
79	SEEXEC/DGI	Realizar os ciclos de avaliação de desempenho individual para fins de promoção e progressão funcional dos cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo	Quantidade de ciclos realizados	Somatório de ciclos realizados	Unidade	2
80	SEEXEC/DGI	Realizar a avaliação de desempenho individual para fins de promoção e progressão funcional das carreiras de Ciência e Tecnologia <sup>6</sup>	Percentual de avaliações individuais processadas	(Quantidade de avaliações analisadas / Quantidade de servidores efetivos com ciclos completos)*100	Percentual	100%
81	SEEXEC/DGI	Realizar a avaliação de desempenho individual para fins de estágio probatório das carreiras de Ciência e Tecnologia <sup>6</sup>	Percentual de avaliações individuais processadas	(Quantidade avaliações analisadas / Quantidade de servidores efetivos com ciclos completos)*100	Percentual	100%
82	SEEXEC/DGI	Realizar as ações necessárias para implementação do Programa de Gestão nas unidades da administração central do Ministério	Percentual de demandas de implementação atendidas	(Quantidade de demandas solicitadas / Quantidade de demandas atendidas)*100	Percentual	100%

83	SEXEC/DGI	Realizar pelo menos 12h de ações de desenvolvimento gerencial por gestor	Percentual de gestores com pelo menos 12h de ações de desenvolvimento gerencial	(Quantidade de gestores de equipe treinados em desenvolvimento gerencial com carga horária de 12 horas anuais / Quantidade total de cargos de chefia do órgão) *100	Percentual	15%
84	SEXEC/DGI	Realizar pelo menos 16h por servidor de treinamento para desenvolvimento de competências técnicas	Percentual de servidores com pelo menos 16h de treinamento para desenvolvimento de competências técnicas	(Quantidade de servidores treinados em competências técnicas / Quantidade total de servidores do órgão) *100	Percentual	15%
<b>85 META EXCLUÍDA</b>	SEXEC/DGI	<del>Revisar e/ou mapear as competências das unidades administrativas</del>	<del>Percentual de unidades administrativas mapeadas</del>	<del>(Quantidade de unidades administrativas revisadas ou mapeadas / Quantidade total de unidades do órgão) *100</del>	<del>Percentual</del>	<del>20%</del>
86	SEXEC/DGI	Realizar ações relacionadas a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)	Quantidade de ações de QVT realizadas	Somatório de ações realizadas	Unidade	5
87	SEXEC/DGI	Realizar ações de Educação para a Aposentadoria	Quantidade de ações de Educação para a Aposentadoria implementadas	Somatório de ações implementadas	Unidade	3
88	SEXEC/DGI	Realizar solicitação de concurso público	Quantidade de solicitações realizadas	Somatório de solicitações realizadas	Unidade	1
89	SEXEC/DGI	Elaborar relatórios anuais de execução dos Fundos Setoriais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT?	Relatórios elaborados	(Somatório de relatórios elaborados / Relatórios previstos)*100	Percentual	100%
90	SEXEC/DGI	Adotar providências tempestivas para solicitar atualização de membros dos colegiados dos FNDCT (setor empresarial e comunidade científica)	Providências para indicação membros realizadas	(Somatório de providências para indicação de membros feitas em até 45 após o término do mandato do respectivo membro / Número de mandatos vencidos)*100	Percentual	90%
91	SEXEC/DGI	Atender demandas por convocações de reuniões ordinárias e extraordinárias dos comitês e conselhos gestores do FNDCT	Reuniões convocadas	(Somatório de convocações de reuniões / Somatório das demandas por convocações de reuniões para os comitês e conselhos gestores do FNDCT)*100	Percentual	100%
92	SEXEC/DGI	Realizar projeto de avaliação de riscos associados aos objetivos estratégicos do MCTI	Projeto realizado	Número de projetos realizados	Unidade	1
93	SEXEC/DGI	Realizar projetos pilotos para disseminação da metodologia de gestão de risco nas unidades da sede do MCTI	Projetos realizados	Número de projetos realizados	Unidade	2
94	SEXEC/DGI	Publicar no site do MCTI os relatórios/conjuntos de indicadores setoriais	Conjuntos de indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação - C,T&I publicados	Somatório de relatórios ou conjuntos de indicadores publicados	Unidade	5
95	SEXEC/DGI	Elaborar a edição 2022 dos Indicadores Nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovações - CT&I	Edição 2022 dos Indicadores Nacionais de C,T&I elaborada	(Somatório de capítulos elaborados / Total de capítulos)*100	Percentual	100%



96	SEEXEC/DGI	Realizar a apuração anual dos gastos federais em CT&I	Apuração dos gastos federais em CT&I realizada	Número de apurações realizadas	Unidade	1
97	SEEXEC/DGI	Realizar a apuração anual dos gastos estaduais em CT&I	Apuração dos gastos estaduais em CT&I realizada	Número de apurações realizadas	Unidade	1
98	SEEXEC/DGI	Estimar os gastos anuais das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) com atividades de Pós-Graduação (PG)	Estimativa de gastos das IFES em PG realizada	Número de estimativas realizadas	Unidade	1
99	SEEXEC/DGI	Estimar os gastos anuais das Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) com atividades de Pós-Graduação (PG)	Estimativa de gastos das IEES em PG realizada	Número de estimativas realizadas	Unidade	1
100	SEEXEC/DGI	Estimar a evolução anual do pessoal (pesquisadores e pessoal de apoio) envolvido em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	Estimativa dos pesquisadores e pessoal de apoio envolvido em atividades de P&D	Número de estimativas realizadas	Unidade	1
101	SEEXEC/DGI	Otimizar ou desenvolver processos e/ou metodologias de elaboração dos Indicadores Nacionais de CT&I	Processos e/ou metodologias otimizados ou desenvolvidos	Somatório dos processos e/ou metodologias otimizados ou desenvolvidos	Unidade	1
102	SEEXEC/DGI	Elaborar relatório de monitoramento do Plano de Dados Abertos (PDA) do ano de 2021	Relatório elaborado	Número de relatórios elaborados	Unidade	1
103	SEEXEC/DGI	Catologação do inventário das bases de dados do MCTI	Inventário catalogado	Número de inventários catalogados	Unidade	1
104	SEEXEC/DGI	Publicação da consulta pública do PDA 2023-2025	Consulta publicada	Número de consultas publicadas	Unidade	1
105	SEEXEC/DGI	Realizar o monitoramento da estratégia do MCTI	Monitoramento realizado	Número de monitoramentos realizados	Unidade	1
106	SEEXEC/DGI	Coordenar e supervisionar os processos de trabalho envolvidos no Ciclo de Planejamento e Orçamento no âmbito do MCTI - Monitoramento da LOA e Elaboração Qualitativa do PLOA	Processos de trabalho LOA coordenados e supervisionados	(Número de processos de trabalho da LOA gerenciados / Número de processos de trabalho da LOA previstos) *100	Percentual	100%
107	SEEXEC/DGI	Coordenar e supervisionar os processos de trabalho envolvidos no Ciclo de Planejamento e Orçamento no âmbito do MCTI - Monitoramento e Revisão do PPA	Processos de trabalho PPA coordenados e supervisionados	(Número de processos de trabalho do PPA gerenciados / Número de processos de trabalho do PPA previstos) *100	Percentual	100%
108	SEEXEC/DGI	Elaborar relatórios institucionais	Relatórios elaborados	Número de Relatórios Elaborados	Unidade	2
109	SEEXEC/DGI	Participar da gestão de avaliações de políticas públicas em CT&I no âmbito do Conselho de Monitoramento de Políticas Públicas/Ministério da Economia (CMAP/ME) e de outras demandas de avaliação	Políticas públicas avaliadas	Número de Avaliações de políticas públicas	Unidade	2
110	SEEXEC/DGI	Atender as demandas provenientes dos órgãos de controle e afins, bem como outras demandas circunstanciais de informação	Demandas atendidas	(Número de demandas atendidas / Número de demandas recebidas) * 100	Percentual	100%
111	SEEXEC/DAD	Atender/Providenciar o atendimento às demandas dos Órgãos de Controle (Tribunal de Contas da União - TCU e Controladoria-Geral da	Demandas atendidas	(Demandas atendidas / Demanda submetida ao DAD)*100	Percentual	100%

		União - CGU), apresentadas ao Departamento de Administração - DAD, dentro do prazo estabelecido				
112	SEEXEC/DAD	Atender/Providenciar o atendimento às demandas dos Órgãos Centrais dos Sistemas Estruturadores do Governo Federal, apresentadas ao DAD, dentro do prazo estabelecido	Demandas atendidas	(Demandas atendidas / Demandas submetidas ao DAD) *100	Percentual	100%
113	SEEXEC/DAD	Atender/Providenciar o atendimento às demandas do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, apresentadas ao DAD, dentro do prazo estabelecido	Demandas atendidas	(Demandas atendidas / Demandas submetidas ao DAD) *100	Percentual	100%
114	SEEXEC/DAD	Atender/providenciar o atendimento às demandas da Ouvidoria/MCTI, apresentadas ao DAD, dentro do prazo estabelecido	Demandas atendidas	(Demandas atendidas / Demandas submetidas ao DAD) *100	Percentual	100%
115	SEEXEC/DAD/CGTV	Analisar a prestação de contas de instrumentos de transferências voluntárias	Número de instrumentos de transferências voluntárias analisados	(Número de prestações de contas acompanhadas / Número de prestações de contas apresentadas) * 100	Percentual	75%
116	SEEXEC/DAD/CGTV	Realizar o repasse financeiro dos instrumentos de transferências voluntárias, conforme demanda das áreas finalísticas	Repasse realizados	(Número de repasses realizados / Número de repasses demandados) * 100	Percentual	100%
117	SEEXEC/DAD/CGTV	Formalizar instrumentos de transferências voluntárias, conforme demanda das áreas finalísticas	Propostas formalizadas	(Número de propostas formalizadas / Número de propostas solicitadas em condições de serem formalizadas) *100	Percentual	100%
118	SEEXEC/DAD/CGTV	Realizar o acompanhamento de instrumentos de transferências voluntárias	Número de instrumentos de transferências voluntárias acompanhados	(Número de instrumentos acompanhados / Número de instrumentos selecionados para acompanhamento) *100	Percentual	100%
119	SEEXEC/DAD/CGGP	Atender as demandas concernentes a concessão de direitos e vantagens dos servidores ativos, empregados públicos e contratados temporários, bem como a administração dos atos de provimento, vacância e movimentação.	Requerimentos atendidos	(Total de requerimentos atendidos / Total de requerimentos recebidos) *100	Percentual	95%
120	SEEXEC/DAD/CGGP	Cumprir decisões judiciais referentes a assunto de pessoal mediante instrução, cadastro dos processos e inclusão de dados no Sistema SIGEPE e prestar informações demandadas pela AGU e Varas Judiciais para subsidiar a defesa da União, referentes a assuntos de pessoal	Decisões cumpridas	(Total de ações judiciais cumpridas / Total de ações judiciais recebidas) *100	Percentual	95%
121	SEEXEC/DAD/CGGP	Proceder com a análise de processos concernentes a atualização e execução da folha de pagamento, dos servidores ativos, inativos, empregados públicos, contratados temporários	Processos concluídos	(Total de processos concluídos / Total de processos instruídos) *100	Percentual	100%

		e estagiários, para inclusão nos sistemas estruturantes de pagamento de pessoal				
122	SEEXEC/DAD/CGGP	Atender as determinações constantes no Acórdão 2.780/2016-TCU/SEFIP, alterado pelos Acórdãos 2.175/20 e 2.829/21, os quais fixaram novo entendimento acerca dos critérios de legalidade de pensões com base na Lei 3.373/58	Percentual de determinações atendidas	(Número de determinações atendidas / Total de determinações a serem atendidas) *100	Percentual	60%
123	SEEXEC/DAD/CGGP	Apurar os indícios de irregularidade identificados em trilhas do TCU e da CGU	Percentual de indícios apurados	(Número de indícios apurados / Total de indícios a serem apurados) *100	Percentual	60%
124	SEEXEC/DAD/CGOF	Mensurar o custo total do MCTI (Administração Direta) alocado por Macroprocesso	Custo total da Administração Direta do MCTI alocado por Macroprocesso	(Custo total alocado por Macroprocesso / Custo total da Administração Direta do MCTI <sup>8</sup> ) *100	Percentual	80%
125	SEEXEC/DAD/CGRL	Promover o aprimoramento dos painéis já criados, visando auxiliar a tomada de decisão dos Coordenadores e do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - CGRL	Painéis aprimorados	(Número de painéis aprimorados / Número de painéis já criados)*100	Percentual	70%
126	SEEXEC/DAD/CGRL	Executar as demandas de Execução Orçamentária e Financeira, desde que se encontrem com todas as condições para conclusão, excluindo-se os processos devolvidos às unidades demandantes	Número de processos executados	(Quantidade de Processos Executados / Quantidade de Processos Recebidos)*100	Percentual	80%
127	SEEXEC/DAD/CGRL	Aferir o nível de adequação da edificação da 507N conforme projetos elaborados e planos de ocupação	Percentual de execução dos projetos e planos	(Medição do Executado / Projetos Elaborados e Planos de Ocupação) *100	Percentual	100%
128	SEEXEC/DAD/CGRL	Elaborar e atualizar os normativos pertinentes à Licitações e Contratos - L&C, nos moldes da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)	Normativos elaborados e atualizados	(Normativos elaborados e atualizados / Normativos publicados)*100	Percentual	100%
129	SEEXEC/DAD/CGRL	Realizar a elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP) de Licitações e Contratos - L&C	Documento com procedimentos padrões da coordenação elaborado	Número de documentos elaborados	Unidade	4
130	SEEXEC/DAD/CGRL	Revisar o fluxo de tramitação de processos da unidade e padronização dos modelos de documentos e despachos da unidade	Fluxo de tramitação de processos revisado e padronizado	(Número de fluxo de documentos elaborados e revistos / Fluxos aprovados)*100	Percentual	100%
131	SEEXEC/DAD/CGRL	Atualizar os normativos pertinentes à atuação da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL	Publicação dos normativos atualizados	(Número de normativos atualizados / Número de normativos publicados)*100	Percentual	100%
132	SEEXEC/DAD/DIVAD	Executar a demanda recebida em até 2 (dois) dias úteis	Percentual de processos com tratamento adequado dentro do prazo estabelecido	(Demanda executada no prazo / Demanda submetida ao DAD) *100	Percentual	90%
133	SEEXEC/DTI	Desenvolver módulo de Parecer Técnico da Lei do Bem	Percentual de desenvolvimento do módulo	(Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas) *100	Percentual	100%
134	SEEXEC/DTI	Desenvolver módulo de Reconsideração da Lei do Bem	Percentual de desenvolvimento do módulo	(Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas)*100	Percentual	100%

135	SEEXEC/DTI	Desenvolver módulo de Gestão de Créditos Financeiros da Lei de Informática	Percentual de desenvolvimento do módulo	(Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas)*100	Percentual	100%
136	SEEXEC/DTI	Elaborar novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)	Percentual de execução do projeto	(Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas) *100	Percentual	100%
137	SEEXEC/DTI	Elaborar e implementar o plano de migração de dados do domínio MCTIC para o domínio MCTI	Percentual de execução do projeto	(Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas) *100	Percentual	100%
138	CONJUR	Cadastrar e incluir os processos recebidos via SEI/MCTI e SAPIENS (Sistema AGU de Inteligência Jurídica)	Percentual de processos cadastrados e incluídos no SAPIENS	(Total de processos cadastrados e incluídos / Somatório de processos recebidos)*100	Percentual	100%
139	CONJUR	Realizar a distribuição de processos de acordo com a competência das Coordenações-Gerais da Consultoria Jurídica - CONJUR	Percentual de processos recebidos e distribuídos	(Total de processos distribuídos / Somatório de processos recebidos) *100	Percentual	100%
140	CONJUR	Tramitar processos já analisados pela CONJUR para as áreas demandantes ou passíveis de colaboração	Percentual de processos tramitados para as áreas solicitantes	(Total de processos tramitados para as áreas solicitantes / Total de processos analisados) *100	Percentual	100%
141	CONJUR	Realizar a atualização e inclusão da legislação no site do MCTI	Percentual de legislação atualizada incluída no site	(Quantidade de legislação incluída no site / Legislações relevantes publicadas) *100	Percentual	100%
142	CONJUR	Realizar a atualização das peças jurídicas e demais informações referentes à CONJUR/MCTI na intranet da AGU	Percentual de atualização das informações	(Quantidade de peças atualizadas na intranet / Quantidade de peças produzidas) *100	Percentual	100%
143	CONJUR	Realizar o controle e alerta de prazos dos processos em trâmite na CONJUR/MCTI	Percentual de alertas	(Quantidade de alertas emitidos / Quantidade de processos em atraso) *100	Percentual	100%
144	SEAPC	Viabilizar peças de divulgação dos eventos coordenados pelo MCTI	Peças viabilizadas	(Divulgações realizadas / Divulgações previstas) *100	Percentual	100%
145	SEAPC	Analisar as demandas apresentadas à área de comunicação relacionadas a divulgação das ações e programas do MCTI	Demandas analisadas	(Demandas analisadas / Demandas recebidas)*100	Percentual	100%
146	SEAPC	Realizar campanhas que deem publicidade aos programas e políticas públicas do MCTI, por meio das secretarias e entidades vinculadas às empresas públicas, autarquias, fundações e agências	Campanhas realizadas	(Campanhas realizadas / Campanhas previstas) *100	Percentual	100%
147	SEAPC	Analisar as demandas anuais apresentadas para divulgação das ações e programas do Ministério, viabilizando a criação e produção das demandas aprovadas, relativas à divulgação das ações dos programas do MCTI por meio do contrato de serviços de publicidade	Demandas analisadas	(Demandas analisadas / Demandas apresentadas) *100	Percentual	100%
148	SEAPC	Destinar recursos de manutenção de canais de acesso e visibilidade às informações dos programas e ações realizadas pelo MCTI e suas Unidades de forma integrada em veículos e	Recursos destinados	(Destinação de recursos realizadas / Destinação de recursos previstas)*100	Percentual	100%

		espaço de grande apelo público aos temas desta pasta ministerial				
149	SEAPC	Acompanhar a execução de projetos firmados por instrumentos de transferência voluntária	Instrumentos acompanhados	(Somatório de demandas atendidas / Somatório demandas recebidas)*100	Percentual	100%
150	SEAPC	Realizar acompanhamento de iniciativas de cooperação	Número de iniciativas de cooperação	Somatório de iniciativas de cooperação acompanhadas	Unidade	1
151	SEAPC	Analisar tecnicamente as emendas parlamentares, encomendas e projetos estratégicos destinados a articulação e promoção da ciência	Pareceres técnicos produzidos	(Total de pareceres produzidos / Total de pareceres esperados) *100	Percentual	100%
152	SEAPC	Analisar tecnicamente a prestação de contas dos projetos executados e acompanhados	Pareceres técnicos produzidos	(Total de pareceres produzidos / Total de pareceres esperados) *100	Percentual	100%
153	SEAPC	Apoiar a realização de eventos de Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação	Eventos apoiados	Total de Eventos Apoiados	Unidade	3
154	SEAPC	Elaborar e lançar chamadas públicas voltadas a Popularização da Ciência	Documentos técnicos produzidos	Total de Editais Realizados	Unidade	3
155	SEAPC	Acompanhar a execução orçamentária da Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência - SEAPC	Execução Orçamentária	(Limite de empenho / valor empenhado)*100	Percentual	99%
156	SEAPC	Receber, processar e distribuir as demandas endereçadas à Secretaria	Percentual de demandas atendidas	(Somatório de demandas atendidas / Somatório demandas recebidas)*100	Percentual	100%
157	SEFIP	Realizar ações de atração de investimento por meio de demonstração da Plataforma investMCTI em eventos, exposições, reuniões e ambientes de negócios	Número de ações realizadas	(Número de ações realizadas / Número de ações planejadas) *100	Percentual	80%
158	SEFIP	Realizar ações que visem aperfeiçoar, incentivar ou dar suporte à utilização de instrumentos que contribuam para a viabilização financeira de projetos de CT&I, dando sustentação à execução de 3 iniciativas/ações do eixo de fomento da ENI	Ações realizadas	(Ações realizadas / Ações planejadas conforme plano de trabalho)*100	Percentual	50%
159	SEFIP	Promover ações, iniciativas ou eventos relacionados ao apoio institucional do MCTI para os Fundos Patrimoniais (Endowments) de CT&I, com base na Portaria MCTI nº 5.918/2019	Ações, iniciativas ou eventos promovidos	(Número de ações ou iniciativas ou eventos promovidos / Número total de ações ou iniciativas ou eventos propostos)*100	Percentual	80%
160	SEFIP	Realizar análise e adequação (Parecer Técnico) de projetos cadastrados no Sistema SIGE3P (Sistema de Gestão de Projetos customizado a partir do Microsoft PPM para atender às necessidades do MCTI, Unidades de Pesquisa e Unidades Vinculadas)	Percentual de projetos analisados	(Número de Projetos analisados (Parecer Técnico) / Total de projetos cadastrados no Sistema SIGE3P)*100	Percentual	90%

161	SEFIP	Realizar ações ou eventos de articulação da Rede de Escritório de Projetos e das Comunidades Práticas do MCTI	Ações ou Eventos realizados	(Ações ou eventos realizados / Ações ou eventos determinados ou programados pela CGEP) *100	Percentual	90%
162	SEFIP	Avaliar esforço empreendido e incremento da eficiência, a eficácia e a efetividade das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação	Percentual de políticas de CT&I avaliadas	(Número de políticas de CT&I avaliadas / Número de políticas selecionadas pelo CMAP e/ou consideradas prioritárias para o MCTI)*100	Percentual	30%
163	SEFIP	Modelar projetos que demandem customização para atender a possível agente financiador nacional ou internacional, de natureza pública ou privada	Projetos modelados	Número absoluto de projetos modelados, indicados pela alta gestão da SEFIP, previamente estruturados que demandem customização para atender a possível agente financiador nacional ou internacional, de natureza pública ou privada	Unidade	9
164	SEPEF	Apoiar as iniciativas em Clima do eixo temático "Ciência para Sustentabilidade"	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	8
165	SEPEF	Apoiar as iniciativas em Agropecuária Sustentável e Biotecnologia do eixo temático "Ciência para o Biofuturo: da Biodiversidade à Bioeconomia"	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	5
166	SEPEF	Apoiar as iniciativas do Eixo Temático "Saúde com Ciência"	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de Projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	5
167	SEPEF	Apoiar as iniciativas em Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos do Programa Temático "Ciência para Sustentabilidade"	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	5
168	SEPEF	Apoiar as iniciativas em Oceanos do eixo temático "Ciência para Sustentabilidade"	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	3
169	SEPEF	Apoiar as iniciativas em Antártica do eixo temático "Ciência para Sustentabilidade"	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	3

170	SEPEF	Apoiar as iniciativas em Biotecnologia do eixo temático "Ciência para o Biofuturo: da Biodiversidade à Bioeconomia"	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	5
171	SEPEF	Apoiar as iniciativas do eixo temático "Ciência & Sociedade"	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	5
172	SEPEF	Apoiar as iniciativas do eixo temático "Infraestrutura para Ciência"	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	3
173	SEPEF	Apoiar as iniciativas em Bioeconomia do eixo temático "Ciência para o Biofuturo: da Biodiversidade à Bioeconomia"	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	6
174	SEPEF	Realizar iniciativas integradas com entes da Rede MCTI em temas estratégicos da Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF	Número de iniciativas integradas realizadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades realizadas com outras Secretarias, Unidades de Pesquisa e Agências de Fomento vinculadas ao MCTI	Unidade	3
175	SEPEF	Realizar acompanhamento de iniciativas de cooperação	Número de iniciativas de cooperação acompanhadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades de cooperação acompanhadas	Unidade	3
176	SEPEF	Receber, processar e distribuir as demandas endereçadas ao Gabinete da Secretaria de Pesquisa e Formação Científica -SEPEF	Percentual de demandas atendidas	Somatório de demandas atendidas / Somatório demandas recebidas)*100	Percentual	100%
177	SEMPI	Instituir a Política de Inovação nos termos do Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovações - CT&I	Percentual de crescimento da implementação da Política de Inovação nos termos do Marco Legal de C,T&I (Anos de 2020 e 2021)	[(Número de ICTs que instituíram Política de Inovação, nos termos do Novo Marco Legal de CT&I em 2022 / (Número de ICTs que instituíram Política de Inovação, nos termos do Novo Marco Legal de CT&I em 2021) – 1]*100	Percentual	5%
178	SEMPI	Estimular a interação das Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica - ICTs com o setor produtivo	Número de contratos de transferência de tecnologia (TT) firmados com o setor produtivo	[(Somatório dos Contratos de TT firmados em 2022 / Somatório dos Contratos de TT firmados em 2021) – 1]*100	Percentual	5%

179	SEMPI	Promover a estruturação da governança interministerial da Política Nacional de Inovação	Ações realizadas (eventos)	Número de Ações Realizadas (eventos)	Unidade	3
180	SEMPI	Aumentar o número de empresas beneficiárias dos incentivos fiscais do Capítulo III, da Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005)	Percentual de empresas entrantes no Programa	(Número de empresas entrantes / Número de empresas existentes em 2021) *100	Percentual	5%
181	SEMPI	Elaborar parecer final para projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I apresentados por empresas para obtenção dos incentivos fiscais de apoio à PD&I	Pareceres elaborados	Somatório de pareceres elaborados	Unidade	10.000
182	SEMPI	Elaborar o Relatório do FORMICT <sup>9</sup>	Relatório elaborado	Número de relatórios elaborados	Unidade	1
183	SEMPI	Fiscalizar as atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I em empresas beneficiárias dos incentivos da Lei no 8.248/1991 (Lei das TICs), com foco na avaliação do cumprimento das contrapartidas referentes à realização de PD&I em TIC	Empresas fiscalizadas	Somatório de empresas fiscalizadas	Unidade	25
184	SEMPI	Inspecionar instituições credenciadas junto ao Comitê da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CATI, com vistas a avaliar a manutenção dos requisitos de credenciamento	Instituições inspecionadas	Somatório de instituições credenciadas junto ao CATI	Unidade	5
185	SEMPI	Realizar evento para avaliação de resultados alcançados em projetos de PD&I em TIC apoiados com recursos da Lei no 8.248/1991 (inclusive no âmbito dos Programas de Parcerias de Investimentos - PPIs)	Eventos realizados	Número de eventos realizados	Unidade	1
186	SEMPI	Promover e coordenar a realização de estudos técnicos sobre os resultados e impactos gerados pelos projetos de PD&I apoiados com recursos da Lei no 8.248/1991 (inclusive no âmbito dos PPIs)	Estudos realizados	Número de estudos realizados	Unidade	1
187	SEMPI	Realizar análise técnica dos pleitos de habilitação, similares recebidos entre 01/03/2022 e 28/02/2023.	Pleitos Analisados	(Número de pleitos analisados / Número de pleitos recebidos) *100	Percentual	60%
188	SEMPI	Realizar análise técnica dos pleitos de empresas para reconhecimento de bens desenvolvidos no País recebidos entre 01/03/2022 e 28/02/2023	Pleitos analisados	(Número de pleitos analisados / Número de pleitos recebidos) *100	Percentual	60%
189	SEMPI	Avaliar e acompanhar projetos de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D executados por empresas habilitadas no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - PADIS	Pleitos analisados	Somatório de projetos de P&D avaliados	Unidade	8
190	SEMPI	Apoiar a execução do Plano Nacional de Internet das Coisas, das ações para o desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo e a inovação relacionadas à Saúde 4.0, ao Agro 4.0, à Cidade 4.0, à Indústria	Acompanhamentos realizados	Quantidade de relatórios de acompanhamento produzidos	Unidade	6



		e ao Turismo 4.0, e as demais verticais de transformação digital				
191	SEMPI	Apoiar ações com vistas a desenvolver ou incorporar tecnologias para transformação digital, tais como: segurança cibernética, inteligência artificial e comunicações avançadas	Acompanhamentos realizados	Quantidade de relatórios de acompanhamento produzidos	Unidade	2
192	SEMPI	Articular, promover, acompanhar ou avaliar iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o empreendedorismo nas cadeias de valor de energia elétrica, energias renováveis, biocombustíveis, combustíveis, petróleo & gás, mobilidade e correlatos	Iniciativas apoiadas	Somatório de iniciativas apoiadas	Unidade	5
193	SEMPI	Articular, promover, acompanhar ou avaliar iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o empreendedorismo nas cadeias de valor de recursos minerais, minerais estratégicos, carvão mineral, e correlatos	Iniciativas apoiadas	Somatório de iniciativas apoiadas	Unidade	4
194	SEMPI	Articular, promover, acompanhar ou avaliar iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o empreendedorismo nas cadeias de valor de água, saneamento, resíduos e rejeitos e correlatos	Iniciativas apoiadas	Somatório de iniciativas apoiadas	Unidade	2
195	SEMPI	Articular, promover, acompanhar ou avaliar iniciativas voltadas para inovação e empreendedorismo nas cadeias de valor da nanotecnologia, de materiais avançados e de fotônica	Iniciativas apoiadas	Somatório de iniciativas apoiadas	Unidade	8
196	SEMPI	Articular, promover, acompanhar ou avaliar iniciativas voltadas para inovação e empreendedorismo nas cadeias de valor de tecnologia assistiva e para saúde, inclusive para doenças raras e fármacos	Iniciativas apoiadas	Somatório de iniciativas apoiadas	Unidade	6
197	SEMPI	Articular, promover, acompanhar ou avaliar iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o empreendedorismo nas cadeias de valor ligadas aos setores espacial	Iniciativas apoiadas	Somatório de iniciativas apoiadas	Unidade	3
198	SEMPI	Articular, promover, acompanhar ou avaliar iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o empreendedorismo nas cadeias de valor ligadas aos setores nuclear	Iniciativas apoiadas	Somatório de iniciativas apoiadas	Unidade	2
199	SEMPI	Articular, promover, acompanhar ou avaliar iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o empreendedorismo	Iniciativas apoiadas	Somatório de iniciativas apoiadas	Unidade	4

		nas cadeias de valor ligadas aos setores de defesa e segurança				
200	SEFIP	Receber, processar e distribuir demandas endereçadas ao Secretário e ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estruturas Financeiras e de Projetos - SEFIP	Percentual de demandas atendidas	(Somatório de demandas atendidas / Somatório de demandas recebidas)*100	Percentual	95%
201	SEMPI	Apoiar a implementação do Programa Centelha nos estados participantes	Iniciativas apoiadas	Somatório do número de iniciativas estaduais apoiadas	Unidade	20
202	SEMPI	Apoiar empresas nascentes de base tecnológica por meio de programas e ações de estímulo ao empreendedorismo inovador (Conecta Startup Brasil e outras ações de fomento)	Empresas apoiadas	Somatório de empresas apoiadas	Unidade	40
203	SEMPI	Apoiar projetos de P,D&I de empresas vinculadas às incubadoras em operação no País por meio da Chamada Pública CNPq/SEMPI/MCTI RHAE- Pesquisador na empresa	Projetos apoiados	Somatório do número de Projetos de P,D&I apoiados	Unidade	350
204	SEMPI	Acompanhar a execução do objeto dos instrumentos de repasse sob responsabilidade da Coordenação de Ambientes Inovadores e Empreendedorismo	Instrumentos acompanhados	Somatório do número de instrumentos em execução acompanhados	Unidade	60
205	SEMPI	Apoiar a celebração de novos instrumentos de transferência voluntária no âmbito de sua área de atuação	Instrumentos analisados	Somatório do número de instrumentos analisados	Unidade	4
206	SEMPI	Receber, processar e atender as demandas internas e externas da Coordenação-Geral de Ambientes Inovadores e Startups	Percentual de demandas atendidas	(Somatório de demandas atendidas/Somatório de demandas recebidas)*100	Percentual	100%

**OBSERVAÇÕES**

<sup>1</sup> Entende-se como etapas da Avaliação de Desempenho Institucional e Individual: apuração final do ciclo anterior, apuração parcial do ciclo vigente e fixação de metas do ciclo posterior.

<sup>2</sup> Por demandas negociais entende-se demandas que não são caracterizadas como demandas de informática, tais como: esclarecimento de dúvidas sobre a utilização do Sistema Eletrônico de Informações, demandas de parametrização do sistema, de inclusão de modelos de documentos, de tipos de processo, de usuários, de unidades, etc.

<sup>3</sup> Até 300 livros nacionais.

<sup>4</sup> Até 40 livros estrangeiros.

<sup>5</sup> Dentre os até 300 livros nacionais e 40 livros estrangeiros adquiridos.

<sup>6</sup> O ciclo compreende o período de março a janeiro.

<sup>7</sup> O número de relatórios previstos correspondem aos 15 Fundos Setoriais ativos: aeronáutico, agronegócio, amazônia, biotecnologia, energia, espacial, hidro, info, infra, mineral, petróleo, saúde, aquaviário, transporte, verde-amarelo.

<sup>8</sup> Do custo total apurado na Administração Direta do MCTI, excluem-se as despesas com a folha de pagamento de inativos, por não se configurar custo operacional do órgão.

<sup>9</sup> FORMICT: formulário para informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Brasil.

## ANEXO II

**APURAÇÃO PARCIAL DAS METAS GLOBAIS PARA O CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
PERÍODO: 1º DE MARÇO DE 2022 A 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

Meta	Responsável	Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta prevista	Apuração parcial
1	Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência - SEAPC	Fomentar projetos e iniciativas voltadas para a Difusão e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação	Projetos e iniciativas apoiadas	(Somatório de iniciativas apoiadas / Somatório de iniciativas esperadas) *100	Percentual	100%	14%
2	Secretaria de Estruturas Financeiras e de Projetos - SEFIP	Realizar incremento na base de projetos cadastrados na Solução de Gestão Estratégica, de Portfólios, Programas e Projetos - Sistema SIGE3P	Taxa de incremento da base de projetos cadastrados no SIGE3P	(Número de novos projetos inseridos no Portfólio de projetos durante o ciclo avaliativo / Número de projetos no Portfólio de Projetos na data base)* 100	Percentual	10%	10%
3	Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF	Gerenciar a execução dos Eixos Temáticos para as Áreas Estratégicas da Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF (1. Ciência para Sustentabilidade; 2. Ciência para o Biofuturo: da Biodiversidade à Bioeconomia; 3. Saúde com Ciência; 4. Ciência & Sociedade; 5. Infraestrutura para Ciência)	Número de Eixos Temáticos Gerenciados	Somatório de Eixos Temáticos gerenciados	Unidade	5	5
4	Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI	Fomentar projetos e iniciativas voltadas para a inovação nas empresas e nas cadeias de valor	Projetos e iniciativas apoiadas	Somatório de iniciativas apoiadas	Unidade	50	53
5	Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI	Articular, promover ou acompanhar novas iniciativas voltadas para o empreendedorismo de base tecnológica	Iniciativas articuladas ou promovidas	Somatório de iniciativas apoiadas	Unidade	5	4
6	Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI	Estimular investimentos privados em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I no âmbito dos incentivos fiscais sob a gestão da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI	Aumento dos investimentos em PD&I	(Somatório dos Investimentos em PD&I 2021 / Somatório dos Investimentos em PD&I 2020) *100	Percentual	5%	7%
7	Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência - SEAPC	Realizar acompanhamento dos instrumentos de transferências voluntárias	Número de instrumentos de transferências voluntárias	Somatório de instrumentos de transferências voluntárias acompanhadas	Unidade	12	11

**ANEXO III**  
**APURAÇÃO PARCIAL DAS METAS INTERMEDIÁRIAS PARA O CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**  
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**  
**PERÍODO: 1º DE MARÇO DE 2022 A 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

Meta	Responsável	Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta prevista	Apuração parcial
1	GM/CGGM	Receber, processar e distribuir as demandas endereçadas ao Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações	Percentual de demandas atendidas	$(\text{Somatório de demandas atendidas} / \text{Somatório demandas recebidas}) * 100$	Percentual	95%	100%
2	GM/CGGM	Receber, processar e distribuir as demandas provenientes do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações	Percentual de demandas atendidas	$(\text{Somatório de demandas atendidas} / \text{Somatório demandas recebidas}) * 100$	Percentual	95%	100%
3	GM/CGGM	Revisar os atos oficiais em nome do Senhor Ministro e do Chefe de Gabinete do Ministro	Percentual de atos oficiais revisados	$(\text{Somatório de atos revisados} / \text{Somatório de atos produzidos}) * 100$	Percentual	95%	100%
4	GM/CERIM	Acompanhar o Ministro em suas atividades oficiais fora do Ministério que exijam protocolo	Atividades oficiais com protocolo acompanhadas	$(\text{Atividades acompanhadas} / \text{Atividades oficiais com protocolo}) * 100$	Percentual	100%	100%
5	GM/CERIM	Elaborar roteiros prévios de participação do Ministro nos eventos internos e externos que exijam protocolo	número de eventos	$(\text{Roteiros elaborados} / \text{Número de Eventos}) * 100$	Percentual	100%	100%
6	GM/CERIM	Acompanhar as reuniões internas do Ministro com autoridades nacionais e internacionais que exijam protocolo	Reuniões realizadas	$(\text{Reuniões preparadas e/ou acompanhadas} / \text{Reuniões realizadas}) * 100$	Percentual	100%	100%
7	GM/CERIM	Apoiar a logística de eventos demandados ao Cerimonial	Demandas recebidas	$(\text{Demandas atendidas} / \text{Demandas recebidas}) * 100$	Percentual	100%	100%
8	GM/ASPAR	Analisar as proposições sob acompanhamento da Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR quanto à tramitação, à inclusão em pauta nas Comissões e Plenário do Congresso Nacional, à solicitação de Notas Técnicas, bem como elaboração de Pauta Semanal e a divulgação de seu resultado	Análises realizadas	$(\text{Análises realizadas} / \text{Proposições recebidas}) * 100$	Percentual	100%	100%
9	GM/ASPAR	Acompanhar a tramitação dos requerimentos de audiência pública, que envolvem autoridades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI	Acompanhamentos realizados	$(\text{Requerimentos acompanhados} / \text{Requerimentos recebidos}) * 100$	Percentual	100%	100%
10	GM/ASPAR	Identificar, monitorar e encaminhar resposta dos requerimentos de informações, indicações e pleitos	Requerimentos recebidos e seu acompanhamento	$(\text{Requerimentos encaminhados} / \text{Requerimentos recebidos}) * 100$	Percentual	100%	100%
11	GM/ASPAR	Acompanhar e informar sobre tramitação e execução de emendas parlamentares solicitadas pelos Congressistas	Emendas acompanhadas	$(\text{Emendas acompanhadas} / \text{Emendas recebidas}) * 100$	Percentual	100%	100%
12	GM/ASPAR	Receber e proceder o encaminhamento das ligações recebidas de parlamentares e seus assessores, bem como órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal	Encaminhamentos realizados	$(\text{Encaminhamentos realizados} / \text{Encaminhamentos recebidas}) * 100$	Percentual	100%	100%
13	GM/ASCOC	Executar as demandas procedentes do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações	Percentual de demandas atendidas	$(\text{Somatório de demandas atendidas} / \text{Somatório demandas recebidas}) * 100$	Percentual	100%	100%
14	GM/ASCOC	Organizar e realizar reuniões das Comissões Temáticas do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia	Reuniões realizadas	$(\text{Somatório de reuniões realizadas} / \text{Somatório reuniões convocadas}) * 100$	Percentual	100%	100

15	GM/ASCOC	Organizar e realizar as reuniões do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea	Reuniões realizadas	Somatório de reuniões realizadas	Unidade	4	3
16	GM/ASCOC	Concluir a análise das solicitações de Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa – CIAEP recebidas no Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea	Percentual de análises de credenciamento concluídas	(Somatório das solicitações de credenciamento analisadas / Somatório das solicitações de credenciamento recebidas) *100	Percentual	100%	100%
17	GM/ASCOC	Atender as demandas encaminhadas à Coordenação da Secretaria-Executiva do Concea, provendo apoio técnico e administrativo aos trabalhos do Conselho, na forma prevista na Lei nº 11.794, de 2008	Percentual de demandas atendidas	(Somatório de demandas atendidas / Somatório demandas recebidas) *100	Percentual	100%	100%
18	GM/ASCOC	Organizar e realizar as reuniões ordinárias e das Subcomissões Setoriais da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio	Reuniões realizadas	Somatório de reuniões realizadas	Unidade	30	19
19	GM/ASCOC	Emitir pareceres técnicos da CTNBio	Pareceres técnicos emitidos	Somatório de pareceres técnicos emitidos	Unidade	800	332
20	AECI	Coordenar, junto às áreas do MCTI, o atendimento tempestivo das demandas dos Órgãos de Controle e de Defesa do Estado direcionadas ao Ministério	Demandas atendidas tempestivamente	(Somatório de demandas atendidas tempestivamente no período / Somatório de demandas recebidas no período) *100	Percentual	85%	95%
21	AECI	Acompanhar e assessorar as Secretarias do MCTI na implementação das demandas decorrentes de auditorias e fiscalizações	Ações implementadas	(Somatório das ações implementadas no período / Somatório das demandas decorrentes de auditorias e fiscalizações com vencimento no período) *100	Percentual	80%	95%
22	AECI	Analisar normativos submetidos à área de controle interno para emissão de parecer	Demandas atendidas tempestivamente	(Somatório de demandas atendidas tempestivamente no período / Somatório de demandas recebidas no período) *100	Percentual	80%	95%
23	AECI	Assessorar a Secretaria-Executiva nas ações relacionadas à governança e integridade sob competência da Unidade de Gestão da Integridade - UGI.	Demandas atendidas	(Somatório de demandas atendidas no período / Somatório de demandas recebidas no período) *100	Percentual	80%	100%
24	AECI	Responder as manifestações recebidas na Ouvidoria oriundas da Plataforma Fala.BR e de outros canais de atendimentos dentro dos prazos legais	Manifestações respondidas	(Número de Manifestações Respondidas no período / Número de Manifestações que vencem no período) *100	Percentual	98%	100%
25	AECI	Responder aos pedidos de acesso à informação e eventuais recursos, oriundos da plataforma Fala.BR dentro dos prazos legais	Pedidos do e-SIC respondidos	(Número de Pedidos Respondidos no período / Número de Pedidos que vencem no período) *100	Percentual	100%	100%
26	AECI	Promover, junto à Coordenação-Geral de Comunicação em Ciência, Tecnologia e Inovação, divulgação ao público interno quanto o papel da Ouvidoria	Campanhas realizadas	Campanhas produzidas no ano	Unidade	1	0
27	AECI	Capacitar os servidores das unidades de pesquisa que atuam na Ouvidoria	Unidades de Pesquisa capacitadas	(Número de unidades capacitadas / Número de unidades de pesquisa vinculadas ao MCTI)*100	Percentual	30%	50%
28	AECI	Capacitar servidores do MCTI para a utilização do Módulo de Triagem e Tratamento da Plataforma Fala.BR	Unidades do MCTI capacitadas	(Número de unidades capacitadas / Número de unidades previstas para a capacitação) *100	Percentual	80%	100%
29	AECI	Produzir relatório da Ouvidoria com informações para auxiliar na Gestão e Transparência Ativa	Relatório produzido	Relatórios produzido	Unidade	1	1
30	AECI	Atualizar e monitorar, juntamente com a Coordenação-Geral de Comunicação em Ciência, Tecnologia e Inovação	Percentual de conteúdo obrigatório disponibilizado	(Somatório do conteúdo presente na aba "Acesso à Informação" no site do MCTI /	Percentual	80%	96%

		e o Departamento da Tecnologia da Informação, a aba "Acesso à Informação" no site do Ministério em acordo com o Guia da Transparência Ativa da Controladoria-Geral da União - CGU		Somatório do conteúdo mínimo obrigatório presente no Guia) *100			
31 META EXCLUÍDA	AECI	Promover capacitação dos servidores dos órgãos do Ministério em tema de deveres, proibições e responsabilidades do agente público, com apoio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CODEP (prevenção de irregularidades)	Servidores capacitados	(Somatório de servidores treinados no período / Somatório do total de servidores com cargos de gestão e que atuam em processos disciplinares) *100	Percentual	60%	Excluída
32 META EXCLUÍDA	AECI	Promover a capacitação dos servidores que atuam na Corregedoria ou em processos correccionais em outros órgãos do Ministério em temas de direito disciplinar (responsabilização de agentes públicos e pessoas jurídicas), com apoio da CODEP	Servidores capacitados	(Somatório de servidores treinados no período / Somatório do total de servidores que atuam em processos disciplinares) *100	Percentual	100%	Excluída
33	AECI	Instaurar processos disciplinares e processos de investigação ou responsabilização de pessoas jurídicas	Processos instaurados	(Somatório de processos instaurados / Somatório dos processos concluídos) *100	Percentual	45%	85%
34	AECI	Concluir investigações ou processos disciplinares instauradas em desfavor de agentes públicos e pessoas jurídicas	Processos concluídos	(Somatórios de processos concluídos / Somatórios de Processos em curso) *100	Percentual	45%	42%
35	AECI	Analisar demandas em sede de juízo de admissibilidade e produzir manifestações técnicas prévias ao julgamento	Demandas analisadas	(Somatório de demandas pendentes de análise / Total de demandas analisadas) *100	Percentual	70%	68%
36	AECI	Elaborar e/ou atualizar manuais, cartilhas e orientações de matérias correccionais	Manuais elaborados e/ou atualizados	(Manuais e cartilhas elaborados ou atualizados / Manuais e cartilhas em uso na CORREG) *100	Percentual	100%	100%
37	AECI	Julgar processos disciplinares conduzidos pela unidade nos limites de sua competência	Processos julgados	(Número de processos julgados/ Número de processos concluídos) *100	Percentual	80%	80%
38	AECI	Executar, em conjunto com a Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência - SEAPC, as ações necessárias à implementação da política de divulgação de orientações	Ações realizadas	(Somatório de ações realizadas / Somatório de ações previstas) *100	Percentual	80%	80%
39	AECI	Cadastrar, em sistemas informatizados, informações demandadas pelo órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal	Ações cadastradas	(Somatório de ações cadastradas / Somatório das ações demandadas) *100	Percentual	100%	100%
40	ASSIN	Preparar reuniões internacionais e missões ao exterior do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, dos Secretários do Ministério e do Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - ASSIN	Reuniões internacionais e missões ao exterior realizadas	Número de reuniões e missões preparadas	Unidade	12	44
41	ASSIN	Preparar e/ou negociar atos internacionais (Acordos, Memorandos de Entendimento, Declarações de Intenções, Planos de Ação, Programas de Trabalho e Projetos de Cooperação) no âmbito da cooperação internacional em ciência, tecnologia e inovação	Atos internacionais preparados/negociados	Número de atos preparados ou negociados	Unidade	8	7
42	ASSIN	Apoiar financeiramente projetos de cooperação internacional e contribuição voluntária a instituições internacionais	Projetos apoiados/contribuição realizada	Número de projetos apoiados	Unidade	2	9
43	ASSIN	Analisar as solicitações de transferências (importação e exportação) de bens sensíveis	Análises realizadas	(Número de análises realizadas / Número de solicitações recebidas) *100	Percentual	100%	100%

44	ASSIN	Acompanhar as reuniões sobre os Tratados e Convenções internacionais e de Regimes plurilaterais de desarmamento e não proliferação de armas de destruição em massa (ADM) dos quais o Brasil é Parte, inclusive por modo virtual	Reuniões acompanhadas	(Número de reuniões obrigatórias acompanhadas / Número de reuniões obrigatórias realizadas) *100	Percentual	100%	100%
45	ASSIN	Acompanhar as inspeções da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ) a indústrias que comercializam Bens Sensíveis, conforme demanda	Inspeções acompanhadas	(Número de inspeções acompanhadas / Número de inspeções demandadas) *100	Percentual	100%	100%
46	ASSIN	Realizar treinamento dos entes envolvidos no controle de Bens Sensíveis, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	Treinamentos realizados	[Número de treinamentos realizados / Número de treinamentos demandados (para os quais haja orçamento)] *100	Percentual	100%	0%
47	ASSIN	Realizar as visitas técnicas ou apresentações por videoconferência do Programa Nacional de Integração Estado-Empresa na Área de Bens Sensíveis (PRONABENS), incluindo a elaboração de apresentações de conscientização e, quando possível, a realização da visita in loco	Reuniões PRONABENS realizadas	Quantidade de reuniões PRONABENS realizadas	Unidade	3	1
48	ASSIN	Organizar reuniões ordinárias da Comissão Interministerial de Controle de Exportação de Bens Sensíveis (CIBES) e da Comissão Interministerial para a Aplicação dos Dispositivos da CPAQ (CIAD-CPAQ)	Reuniões realizadas	Quantidade de reuniões realizadas	Unidade	3 reuniões, sendo 2 da CIBES e 1 da CIAD-CPAQ	1
49	SEXEC	Monitorar as ações orçamentárias 4210, 20US, 008A, 00F7 e 00F8, bem como a execução dos projetos vinculados a elas	Ações monitoradas	Somatório do quantitativo de ações monitoradas	Unidade	5	5
50	SEXEC	Atender às demandas endereçadas à Secretaria-Executiva/MCTI	Demandas atendidas	(Demandas atendidas / Demanda submetidas ao Departamento de Administração - DAD)*100	Percentual	100%	100%
51	SEXEC/SUV	Pactuar termos de compromisso de gestão com as unidades de pesquisa, visando à coordenação e a execução de programas e projetos, além do fortalecimento do desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro	Termos de compromisso de gestão pactuados	Somatório de termos de compromisso de gestão firmados	Unidade	16	16
52	SEXEC/SUV	Avaliar a execução dos termos de compromisso de gestão com as unidades de pesquisa, visando ao fortalecimento do desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro	Avaliações da execução dos Termos de Compromisso de Gestão realizada	Somatório de avaliações realizadas	Unidade	16	4
53	SEXEC/SUV	Pactuar contratos de gestão/aditivos firmados entre a União e as entidades qualificadas como organizações sociais	Instrumentos de gestão assinados	Somatório de instrumentos de gestão firmados	Unidade	6	4
54	SEXEC/SUV	Avaliar os contratos de gestão firmados entre a União e as entidades qualificadas como organizações sociais	Avaliações de desempenho dos contratos de gestão realizadas	Somatório de avaliações realizadas	Unidade	6	6
55	SEXEC/SUV	Realizar a análise e o encaminhamento dos pleitos das empresas estatais ao Ministério da Economia	Percentual dos pleitos das empresas estatais encaminhados ao Ministério da Economia	(Somatório dos pleitos encaminhados / Somatório dos pleitos recebidos)*100	Percentual	100%	100%
56	SEXEC/SUV	Dar tratamento aos processos e expedientes relativos à governança e ao desempenho das entidades vinculadas ao MCTI	Percentual de processos analisados	(Somatório de processos analisados / Somatório de processos recebidos) *100	Percentual	100%	100%

57	SEEXEC/SUV	Realizar os procedimentos necessários para a nomeação de administradores e conselheiros das Empresas Estatais	Percentual de procedimentos para nomeação de administradores e conselheiros realizados	(Somatório dos processos solicitados / Somatório dos processos realizados) *100	Percentual	100%	100%
58	SEEXEC/DGI	Realizar a Avaliação de Desempenho Institucional <sup>1</sup>	Etapas da Avaliação de Desempenho Institucional executadas	(Etapas executadas / 3) *100	Percentual	100%	50%
59	SEEXEC/DGI	Manter as informações sobre estrutura organizacional e regimento interno da administração central e unidades de pesquisa atualizadas no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG)	Informações atualizadas	(Atualizações realizadas / Demandas que geram necessidade de atualização) *100	Percentual	100%	100%
60	SEEXEC/DGI	Atender às demandas negociais <sup>2</sup> do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito da administração direta do Ministério	Demandas negociais do SEI atendidas	(Demandas negociais atendidas / Demandas negociais recebidas) *100	Percentual	100%	100%
61	SEEXEC/DGI	Elaborar e publicar normativos que regulamentam as atividades correlatas ao Arquivo, Biblioteca, Protocolo e Processo Eletrônico	Normativo publicado	Somatório de normativos publicados	Unidade	3	1
62	SEEXEC/DGI	Divulgar informativos relacionados às atividades de Arquivo, Biblioteca, Protocolo e Processo Eletrônico	Informativo divulgado	Somatório de informativos divulgados	Unidade	10	8
63	SEEXEC/DGI	Acompanhar o status dos trâmites dos processos eletrônicos realizados via módulo de integração do Sistema Eletrônico de Informações com o barramento de serviços do Processo Eletrônico Nacional (módulo de barramento)	Status verificados	(Status verificados / Processos enviados ou recebidos via módulo de barramento) *100	Percentual	100%	100%
64	SEEXEC/DGI	Estruturar Comunidades e Coleções do Repositório Digital do Ministério (arquitetura e metadados)	Quantitativo de comunidades e coleções incluídas	Somatório de comunidades e coleções incluídas	Unidade	50	32
65	SEEXEC/DGI	Alimentar Coleções do Repositório Digital do Ministério	Quantitativo de itens incluídos	Somatório de itens incluídos	Unidade	800	546
66	SEEXEC/DGI	Realizar manutenção de listas controladas do Repositório Digital do Ministério (assuntos e autores)	Quantitativo de termos revisados/incluídos	Somatório de termos revisados/incluídos	Unidade	500	385
67	SEEXEC/DGI	Adquirir material bibliográfico (nacional) para o Ministério	Percentual de itens adquiridos <sup>3</sup>	(Quantidade livros adquiridos / Quantidade de livros a serem adquiridos) *100	Percentual	60%	39,20%
68	SEEXEC/DGI	Adquirir material bibliográfico (estrangeiro) para o Ministério	Percentual de itens adquiridos <sup>4</sup>	(Quantidade livros adquiridos / Quantidade de livros a serem adquiridos) *100	Percentual	60%	17,50%
69	SEEXEC/DGI	Atender às solicitações encaminhadas pelos usuários à Biblioteca	Percentual de atendimento das solicitações SEEXEC/DGI encaminhadas à Biblioteca	"(Somatório de Solicitações atendidas / Solicitações encaminhadas) *100"	Percentual	90%	94,49%
70	SEEXEC/DGI	Realizar processamento técnico de materiais bibliográficos	Percentual de itens processados <sup>5</sup>	(Quantidade de material bibliográfico catalogado / Quantidade de material bibliográfico adquirido) *100	Percentual	90%	100%
71	SEEXEC/DGI	Incluir na base de dados de Legislação da Biblioteca a Legislação Superior publicada no Diário Oficial da União (DOU), seções I e II, em 2022	Percentual de atos normativos publicados	(Quantidade de legislação incluída / Quantidade de Legislação publicada em 2022) *100	Percentual	90%	100%
72	SEEXEC/DGI	Atender as demandas dos usuários mediante a disponibilização, em formato digital e convencional via sistema Próton e Sistema Eletrônico de Informações, dos documentos e processos objetos de cada demanda	Atendimento de demandas de disponibilização de documentos e processos	(Somatório de demandas de disponibilização de documentos e processos atendidas via Próton e SEI / Quantidade de demandas do período) *100	Percentual	90%	100%



73	SEXEC/DGI	Revisar os modelos de tipo de documentos solicitados pelos usuários antes da inclusão no Sistema Eletrônico de Informações	Percentual de modelos de tipos de documento revisados	(Somatório de tipos de documento revisados / Somatório de pedidos)*100	Percentual	100%	100%
<b>74 META EXCLUÍDA</b>	SEXEC/DGI	<del>Elaborar planos de ação relacionados à gestão documental para as unidades de pesquisa a partir do relatório da Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos</del>	<del>Plano de Ação elaborado</del>	<del>Somatório de Planos de Ação elaborados</del>	<del>Unidade</del>	<del>3</del>	<del>Excluída</del>
75	SEXEC/DGI	Enviar as matérias recebidas pelo Serviço de Protocolo para publicação no Diário Oficial da União (DOU)	Matérias publicadas no DOU	(Somatório das matérias recebidas / Matérias enviadas para publicação) *100	Percentual	100%	100%
76	SEXEC/DGI	Elaborar e publicar os Boletins de Serviço	Boletins de Serviço elaborados e publicados	(Somatório dos Boletins de Serviço a serem publicados / Boletins de Serviço publicados) *100	Percentual	100%	100%
77	SEXEC/DGI	Encaminhar para as áreas destinatárias os processos recebidos via módulo de barramento no Sistema Eletrônico de Informações	Percentual de processos encaminhados	(Somatório de processos encaminhados / Somatório de processos recebidos)*100	Percentual	100%	100%
78	SEXEC/DGI	Realizar a avaliação de desempenho individual para fins de gratificação de desempenho das carreiras que compõem o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações <sup>6</sup>	Etapas da avaliação de desempenho individual executadas	(Etapas executadas / 3)*100	Percentual	100%	66,60%
79	SEXEC/DGI	Realizar os ciclos de avaliação de desempenho individual para fins de promoção e progressão funcional dos cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo	Quantidade de ciclos realizados	Somatório de ciclos realizados	Unidade	2	2
80	SEXEC/DGI	Realizar a avaliação de desempenho individual para fins de promoção e progressão funcional das carreiras de Ciência e Tecnologia <sup>6</sup>	Percentual de avaliações individuais processadas	(Quantidade de avaliações analisadas / Quantidade de servidores efetivos com ciclos completos)*100	Percentual	100%	90,29%
81	SEXEC/DGI	Realizar a avaliação de desempenho individual para fins de estágio probatório das carreiras de Ciência e Tecnologia <sup>6</sup>	Percentual de avaliações individuais processadas	(Quantidade de avaliações analisadas / Quantidade de servidores efetivos com ciclos completos)*100	Percentual	100%	0%
82	SEXEC/DGI	Realizar as ações necessárias para implementação do Programa de Gestão nas unidades da administração central do Ministério	Percentual de demandas de implementação atendidas	(Quantidade de demandas solicitadas / Quantidade de demandas atendidas)*100	Percentual	100%	60%
83	SEXEC/DGI	Realizar pelo menos 12h de ações de desenvolvimento gerencial por gestor	Percentual de gestores com pelo menos 12h de ações de desenvolvimento gerencial	(Quantidade de gestores de equipe treinados em desenvolvimento gerencial com carga horária de 12 horas anuais / Quantidade total de cargos de chefia do órgão) *100	Percentual	15%	13,20%
84	SEXEC/DGI	Realizar pelo menos 16h por servidor de treinamento para desenvolvimento de competências técnicas	Percentual de servidores com pelo menos 16h de treinamento para desenvolvimento de competências técnicas	(Quantidade de servidores treinados em competências técnicas / Quantidade total de servidores do órgão) *100	Percentual	15%	12,40%
<b>85 META EXCLUÍDA</b>	SEXEC/DGI	<del>Revisar e/ou mapear as competências das unidades administrativas</del>	<del>Percentual de unidades administrativas mapeadas</del>	<del>(Quantidade de unidades administrativas revisadas ou mapeadas / Quantidade total de unidades do órgão) *100</del>	<del>Percentual</del>	<del>20%</del>	<del>Excluída</del>
86	SEXEC/DGI	Realizar ações relacionadas a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)	Quantidade de ações de QVT realizadas	Somatório de ações realizadas	Unidade	5	3
87	SEXEC/DGI	Realizar ações de Educação para a Aposentadoria	Quantidade de ações de Educação para a Aposentadoria implementadas	Somatório de ações implementadas	Unidade	3	5

88	SEXEC/DGI	Realizar solicitação de concurso público	Quantidade de solicitações realizadas	Somatório de solicitações realizadas	Unidade	1	1
89	SEXEC/DGI	Elaborar relatórios anuais de execução dos Fundos Setoriais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT <sup>7</sup>	Relatórios elaborados	(Somatório de relatórios elaborados / Relatórios previstos)*100	Percentual	100%	60%
90	SEXEC/DGI	Adotar providências tempestivas para solicitar atualização de membros dos colegiados dos FNDCT (setor empresarial e comunidade científica)	Providências para indicação membros realizadas	(Somatório de providências para indicação de membros feitas em até 45 após o término do mandato do respectivo membro / Número de mandatos vencidos)*100	Percentual	90%	100%
91	SEXEC/DGI	Atender demandas por convocações de reuniões ordinárias e extraordinárias dos comitês e conselhos gestores do FNDCT	Reuniões convocadas	(Somatório de convocações de reuniões / Somatório das demandas por convocações de reuniões para os comitês e conselhos gestores do FNDCT)*100	Percentual	100%	100%
92	SEXEC/DGI	Realizar projeto de avaliação de riscos associados aos objetivos estratégicos do MCTI	Projeto realizado	Número de projetos realizados	Unidade	1	1
93	SEXEC/DGI	Realizar projetos pilotos para disseminação da metodologia de gestão de risco nas unidades da sede do MCTI	Projetos realizados	Número de projetos realizados	Unidade	2	2
94	SEXEC/DGI	Publicar no site do MCTI os relatórios/conjuntos de indicadores setoriais	Conjuntos de indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação - C,T&I publicados	Somatório de relatórios ou conjuntos de indicadores publicados	Unidade	5	3
95	SEXEC/DGI	Elaborar a edição 2022 dos Indicadores Nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovações - CT&I	Edição 2022 dos Indicadores Nacionais de C,T&I elaborada	(Somatório de capítulos elaborados / Total de capítulos)*100	Percentual	100%	30%
96	SEXEC/DGI	Realizar a apuração anual dos gastos federais em CT&I	Apuração dos gastos federais em CT&I realizada	Número de apurações realizadas	Unidade	1	0,7
97	SEXEC/DGI	Realizar a apuração anual dos gastos estaduais em CT&I	Apuração dos gastos estaduais em CT&I realizada	Número de apurações realizadas	Unidade	1	0,9
98	SEXEC/DGI	Estimar os gastos anuais das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) com atividades de Pós-Graduação (PG)	Estimativa de gastos das IFES em PG realizada	Número de estimativas realizadas	Unidade	1	1
99	SEXEC/DGI	Estimar os gastos anuais das Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) com atividades de Pós-Graduação (PG)	Estimativa de gastos das IEES em PG realizada	Número de estimativas realizadas	Unidade	1	1
100	SEXEC/DGI	Estimar a evolução anual do pessoal (pesquisadores e pessoal de apoio) envolvido em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	Estimativa dos pesquisadores e pessoal de apoio envolvido em atividades de P&D	Número de estimativas realizadas	Unidade	1	0
101	SEXEC/DGI	Otimizar ou desenvolver processos e/ou metodologias de elaboração dos Indicadores Nacionais de CT&I	Processos e/ou metodologias otimizados ou desenvolvidos	Somatório dos processos e/ou metodologias otimizados ou desenvolvidos	Unidade	1	0,5
102	SEXEC/DGI	Elaborar relatório de monitoramento do Plano de Dados Abertos (PDA) do ano de 2021	Relatório elaborado	Número de relatórios elaborados	Unidade	1	1
103	SEXEC/DGI	Catologação do inventário das bases de dados do MCTI	Inventário catalogado	Número de inventários catalogados	Unidade	1	0,1
104	SEXEC/DGI	Publicação da consulta pública do PDA 2023-2025	Consulta publicada	Número de consultas publicadas	Unidade	1	0
105	SEXEC/DGI	Realizar o monitoramento da estratégia do MCTI	Monitoramento realizado	Número de monitoramentos realizados	Unidade	1	1
106	SEXEC/DGI	Coordenar e supervisionar os processos de trabalho envolvidos no Ciclo de Planejamento e Orçamento no âmbito do MCTI - Monitoramento da LOA e Elaboração Qualitativa do PLOA	Processos de trabalho LOA coordenados e supervisionados	(Número de processos de trabalho da LOA gerenciados / Número de processos de trabalho da LOA previstos) *100	Percentual	100%	80%

107	SEEXEC/DGI	Coordenar e supervisionar os processos de trabalho envolvidos no Ciclo de Planejamento e Orçamento no âmbito do MCTI - Monitoramento e Revisão do PPA	Processos de trabalho PPA coordenados e supervisionados	(Número de processos de trabalho do PPA gerenciados / Número de processos de trabalho do PPA previstos) *100	Percentual	100%	67%
108	SEEXEC/DGI	Elaborar relatórios institucionais	Relatórios elaborados	Número de Relatórios Elaborados	Unidade	2	1
109	SEEXEC/DGI	Participar da gestão de avaliações de políticas públicas em CT&I no âmbito do Conselho de Monitoramento de Políticas Públicas/Ministério da Economia (CMAP/ME) e de outras demandas de avaliação	Políticas públicas avaliadas	Número de Avaliações de políticas públicas	Unidade	2	0
110	SEEXEC/DGI	Atender as demandas provenientes dos órgãos de controle e afins, bem como outras demandas circunstanciais de informação	Demandas atendidas	(Número de demandas atendidas / Número de demandas recebidas) * 100	Percentual	100%	100%
111	SEEXEC/DAD	Atender/Providenciar o atendimento às demandas dos Órgãos de Controle (Tribunal de Contas da União - TCU e Controladoria-Geral da União - CGU), apresentadas ao Departamento de Administração - DAD, dentro do prazo estabelecido	Demandas atendidas	(Demandas atendidas / Demanda submetida ao DAD)*100	Percentual	100%	100%
112	SEEXEC/DAD	Atender/Providenciar o atendimento às demandas dos Órgãos Centrais dos Sistemas Estruturadores do Governo Federal, apresentadas ao DAD, dentro do prazo estabelecido	Demandas atendidas	(Demandas atendidas / Demandas submetidas ao DAD) *100	Percentual	100%	100%
113	SEEXEC/DAD	Atender/Providenciar o atendimento às demandas do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, apresentadas ao DAD, dentro do prazo estabelecido	Demandas atendidas	(Demandas atendidas / Demandas submetidas ao DAD) *100	Percentual	100%	100%
114	SEEXEC/DAD	Atender/providenciar o atendimento às demandas da Ouvidoria/MCTI, apresentadas ao DAD, dentro do prazo estabelecido	Demandas atendidas	(Demandas atendidas / Demandas submetidas ao DAD) *100	Percentual	100%	100%
115	SEEXEC/DAD/CGTV	Analisar a prestação de contas de instrumentos de transferências voluntárias	Número de instrumentos de transferências voluntárias analisados	(Número de prestações de contas acompanhadas / Número de prestações de contas apresentadas) * 100	Percentual	75%	48%
116	SEEXEC/DAD/CGTV	Realizar o repasse financeiro dos instrumentos de transferências voluntárias, conforme demanda das áreas finalísticas	Repases realizados	(Número de repases realizados / Número de repases demandados) * 100	Percentual	100%	100%
117	SEEXEC/DAD/CGTV	Formalizar instrumentos de transferências voluntárias, conforme demanda das áreas finalísticas	Propostas formalizadas	(Número de propostas formalizadas / Número de propostas solicitadas em condições de serem formalizadas) *100	Percentual	100%	100%
118	SEEXEC/DAD/CGTV	Realizar o acompanhamento de instrumentos de transferências voluntárias	Número de instrumentos de transferências voluntárias acompanhados	(Número de instrumentos acompanhados / Número de instrumentos selecionados para acompanhamento) *100	Percentual	100%	100%
119	SEEXEC/DAD/CGGP	Atender as demandas concernentes a concessão de direitos e vantagens dos servidores ativos, empregados públicos e contratados temporários, bem como a administração dos atos de provimento, vacância e movimentação.	Requerimentos atendidos	(Total de requerimentos atendidos / Total de requerimentos recebidos) *100	Percentual	95%	100%
120	SEEXEC/DAD/CGGP	Cumprir decisões judiciais referentes a assunto de pessoal mediante instrução, cadastro dos processos e inclusão de	Decisões cumpridas	(Total de ações judiciais cumpridas / Total de ações judiciais recebidas) *100	Percentual	95%	97%

		dados no Sistema SIGEPE e prestar informações demandadas pela AGU e Varas Judiciais para subsidiar a defesa da União, referentes a assuntos de pessoal					
121	SEXEC/DAD/CGGP	Proceder com a análise de processos concernentes a atualização e execução da folha de pagamento, dos servidores ativos, inativos, empregados públicos, contratados temporários e estagiários, para inclusão nos sistemas estruturantes de pagamento de pessoal	Processos concluídos	(Total de processos concluídos / Total de processos instruídos) *100	Percentual	100%	100%
122	SEXEC/DAD/CGGP	Atender as determinações constantes no Acórdão 2.780/2016-TCU/SEFIP, alterado pelos Acórdãos 2.175/20 e 2.829/21, os quais fixaram novo entendimento acerca dos critérios de legalidade de pensões com base na Lei 3.373/58	Percentual de determinações atendidas	(Número de determinações atendidas / Total de determinações a serem atendidas) *100	Percentual	60%	80%
123	SEXEC/DAD/CGGP	Apurar os indícios de irregularidade identificados em trilhas do TCU e da CGU	Percentual de indícios apurados	(Número de indícios apurados / Total de indícios a serem apurados) *100	Percentual	60%	60%
124	SEXEC/DAD/CGOF	Mensurar o custo total do MCTI (Administração Direta) alocado por Macroprocesso	Custo total da Administração Direta do MCTI alocado por Macroprocesso	(Custo total alocado por Macroprocesso / Custo total da Administração Direta do MCTI <sup>8</sup> ) *100	Percentual	80%	65%
125	SEXEC/DAD/CGRL	Promover o aprimoramento dos painéis já criados, visando auxiliar a tomada de decisão dos Coordenadores e do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - CGRL	Painéis aprimorados	(Número de painéis aprimorados / Número de painéis já criados)*100	Percentual	70%	45,45%
126	SEXEC/DAD/CGRL	Executar as demandas de Execução Orçamentária e Financeira, desde que se encontrem com todas as condições para conclusão, excluindo-se os processos devolvidos às unidades demandantes	Número de processos executados	(Quantidade de Processos Executados / Quantidade de Processos Recebidos)*100	Percentual	80%	96%
127	SEXEC/DAD/CGRL	Aferir o nível de adequação da edificação da 507N conforme projetos elaborados e planos de ocupação	Percentual de execução dos projetos e planos	(Medição do Executado / Projetos Elaborados e Planos de Ocupação) *100	Percentual	100%	100%
128	SEXEC/DAD/CGRL	Elaborar e atualizar os normativos pertinentes à Licitações e Contratos - L&C, nos moldes da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)	Normativos elaborados e atualizados	(Normativos elaborados e atualizados / Normativos publicados)*100	Percentual	100%	50%
129	SEXEC/DAD/CGRL	Realizar a elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP) de Licitações e Contratos - L&C	Documento com procedimentos padrões da coordenação elaborado	Número de documentos elaborados	Unidade	4	2
130	SEXEC/DAD/CGRL	Revisar o fluxo de tramitação de processos da unidade e padronização dos modelos de documentos e despachos da unidade	Fluxo de tramitação de processos revisado e padronizado	(Número de fluxo de documentos elaborados e revistos / Fluxos aprovados)*100	Percentual	100%	100%
131	SEXEC/DAD/CGRL	Atualizar os normativos pertinentes à atuação da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL	Publicação dos normativos atualizados	(Número de normativos atualizados / Número de normativos publicados)*100	Percentual	100%	100%
132	SEXEC/DAD/DIVAD	Executar a demanda recebida em até 2 (dois) dias úteis	Percentual de processos com tratamento adequado dentro do prazo estabelecido	(Demanda executada no prazo / Demanda submetida ao DAD) *100	Percentual	90%	100,0%
133	SEXEC/DTI	Desenvolver módulo de Parecer Técnico da Lei do Bem	Percentual de desenvolvimento do módulo	(Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas) *100	Percentual	100%	50%
134	SEXEC/DTI	Desenvolver módulo de Reconsideração da Lei do Bem	Percentual de desenvolvimento do módulo	(Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas)*100	Percentual	100%	25%

135	SEEXEC/DTI	Desenvolver módulo de Gestão de Créditos Financeiros da Lei de Informática	Percentual de desenvolvimento do módulo	(Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas)*100	Percentual	100%	25%
136	SEEXEC/DTI	Elaborar novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)	Percentual de execução do projeto	(Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas) *100	Percentual	100%	100%
137	SEEXEC/DTI	Elaborar e implementar o plano de migração de dados do domínio MCTIC para o domínio MCTI	Percentual de execução do projeto	(Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas) *100	Percentual	100%	66,66%
138	CONJUR	Cadastrar e incluir os processos recebidos via SEI/MCTI e SAPIENS (Sistema AGU de Inteligência Jurídica)	Percentual de processos cadastrados e incluídos no SAPIENS	(Total de processos cadastrados e incluídos / Somatório de processos recebidos)*100	Percentual	100%	80%
139	CONJUR	Realizar a distribuição de processos de acordo com a competência das Coordenações-Gerais da Consultoria Jurídica - CONJUR	Percentual de processos recebidos e distribuídos	(Total de processos distribuídos / Somatório de processos recebidos) *100	Percentual	100%	80%
140	CONJUR	Tramitar processos já analisados pela CONJUR para as áreas demandantes ou passíveis de colaboração	Percentual de processos tramitados para as áreas solicitantes	(Total de processos tramitados para as áreas solicitantes / Total de processos analisados) *100	Percentual	100%	80%
141	CONJUR	Realizar a atualização e inclusão da legislação no site do MCTI	Percentual de legislação atualizada incluída no site	(Quantidade de legislação incluída no site / Legislações relevantes publicadas) *100	Percentual	100%	80%
142	CONJUR	Realizar a atualização das peças jurídicas e demais informações referentes à CONJUR/MCTI na intranet da AGU	Percentual de atualização das informações	(Quantidade de peças atualizadas na intranet / Quantidade de peças produzidas) *100	Percentual	100%	80%
143	CONJUR	Realizar o controle e alerta de prazos dos processos em trâmite na CONJUR/MCTI	Percentual de alertas	(Quantidade de alertas emitidos / Quantidade de processos em atraso) *100	Percentual	100%	80%
144	SEAPC	Viabilizar peças de divulgação dos eventos coordenados pelo MCTI	Peças viabilizadas	(Divulgações realizadas / Divulgações previstas) *100	Percentual	100%	50%
145	SEAPC	Analisar as demandas apresentadas à área de comunicação relacionadas a divulgação das ações e programas do MCTI	Demandas analisadas	(Demandas analisadas / Demandas recebidas)*100	Percentual	100%	50%
146	SEAPC	Realizar campanhas que deem publicidade aos programas e políticas públicas do MCTI, por meio das secretarias e entidades vinculadas às empresas públicas, autarquias, fundações e agências	Campanhas realizadas	(Campanhas realizadas / Campanhas previstas) *100	Percentual	100%	50%
147	SEAPC	Analisar as demandas anuais apresentadas para divulgação das ações e programas do Ministério, viabilizando a criação e produção das demandas aprovadas, relativas à divulgação das ações dos programas do MCTI por meio do contrato de serviços de publicidade	Demandas analisadas	(Demandas analisadas / Demandas apresentadas) *100	Percentual	100%	50%
148	SEAPC	Destinar recursos de manutenção de canais de acesso e visibilidade às informações dos programas e ações realizadas pelo MCTI e suas Unidades de forma integrada em veículos e espaço de grande apelo público aos temas desta pasta ministerial	Recursos destinados	(Destinação de recursos realizadas / Destinação de recursos previstas)*100	Percentual	100%	50%
149	SEAPC	Acompanhar a execução de projetos firmados por instrumentos de transferência voluntária	Instrumentos acompanhados	(Somatório de demandas atendidas / Somatório demandas recebidas)*100	Percentual	100%	83%
150	SEAPC	Realizar acompanhamento de iniciativas de cooperação	Número de iniciativas de cooperação	Somatório de iniciativas de cooperação acompanhadas	Unidade	1	1

151	SEAPC	Analisar tecnicamente as emendas parlamentares, encomendas e projetos estratégicos destinados a articulação e promoção da ciência	Pareceres técnicos produzidos	(Total de pareceres produzidos / Total de pareceres esperados) *100	Percentual	100%	14%
152	SEAPC	Analisar tecnicamente a prestação de contas dos projetos executados e acompanhados	Pareceres técnicos produzidos	(Total de pareceres produzidos / Total de pareceres esperados) *100	Percentual	100%	50%
153	SEAPC	Apoiar a realização de eventos de Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação	Eventos apoiados	Total de Eventos Apoiados	Unidade	3	2
154	SEAPC	Elaborar e lançar chamadas públicas voltadas a Popularização da Ciência	Documentos técnicos produzidos	Total de Editais Realizados	Unidade	3	4
155	SEAPC	Acompanhar a execução orçamentária da Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência - SEAPC	Execução Orçamentária	(Limite de empenho / valor empenhado)*100	Percentual	99%	50%
156	SEAPC	Receber, processar e distribuir as demandas endereçadas à Secretaria	Percentual de demandas atendidas	(Somatório de demandas atendidas / Somatório demandas recebidas)*100	Percentual	100%	50%
157	SEFIP	Realizar ações de atração de investimento por meio de demonstração da Plataforma investMCTI em eventos, exposições, reuniões e ambientes de negócios	Número de ações realizadas	(Número de ações realizadas / Número de ações planejadas) *100	Percentual	80%	91%
158	SEFIP	Realizar ações que visem aperfeiçoar, incentivar ou dar suporte à utilização de instrumentos que contribuam para a viabilização financeira de projetos de CT&I, dando sustentação à execução de 3 iniciativas/ações do eixo de fomento da ENI	Ações realizadas	(Ações realizadas / Ações planejadas conforme plano de trabalho)*100	Percentual	50%	25%
159	SEFIP	Promover ações, iniciativas ou eventos relacionados ao apoio institucional do MCTI para os Fundos Patrimoniais (Endowments) de CT&I, com base na Portaria MCTI nº 5.918/2019	Ações, iniciativas ou eventos promovidos	(Número de ações ou iniciativas ou eventos promovidos / Número total de ações ou iniciativas ou eventos propostos)*100	Percentual	80%	40%
160	SEFIP	Realizar análise e adequação (Parecer Técnico) de projetos cadastrados no Sistema SIGE3P (Sistema de Gestão de Projetos customizado a partir do Microsoft PPM para atender às necessidades do MCTI, Unidades de Pesquisa e Unidades Vinculadas)	Percentual de projetos analisados	(Número de Projetos analisados (Parecer Técnico) / Total de projetos cadastrados no Sistema SIGE3P)*100	Percentual	90%	95%
161	SEFIP	Realizar ações ou eventos de articulação da Rede de Escritório de Projetos e das Comunidades Práticas do MCTI	Ações ou Eventos realizados	(Ações ou eventos realizados / Ações ou eventos determinados ou programados pela CGEP) *100	Percentual	90%	50%
162	SEFIP	Avaliar esforço empreendido e incremento da eficiência, a eficácia e a efetividade das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação	Percentual de políticas de CT&I avaliadas	(Número de políticas de CT&I avaliadas / Número de políticas selecionadas pelo CMAP e/ou consideradas prioritárias para o MCTI)*100	Percentual	30%	20%
163	SEFIP	Modelar projetos que demandem customização para atender a possível agente financiador nacional ou internacional, de natureza pública ou privada	Projetos modelados	Número absoluto de projetos modelados, indicados pela alta gestão da SEFIP, previamente estruturados que demandem customização para atender a possível agente financiador nacional ou internacional, de natureza pública ou privada	Unidade	9	18
164	SEPEF	Apoiar as iniciativas em Clima do eixo temático "Ciência para Sustentabilidade	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer	Unidade	8	4

				atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas			
165	SEPEF	Apoiar as iniciativas em Agropecuária Sustentável e Biotecnologia do eixo temático "Ciência para o Biofuturo: da Biodiversidade à Bioeconomia	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	5	5
166	SEPEF	Apoiar as iniciativas do Eixo Temático "Saúde com Ciência"	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de Projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	5	5
167	SEPEF	Apoiar as iniciativas em Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos do Programa Temático "Ciência para Sustentabilidade"	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	5	5
168	SEPEF	Apoiar as iniciativas em Oceanos do eixo temático "Ciência para Sustentabilidade"	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	3	6
169	SEPEF	Apoiar as iniciativas em Antártica do eixo temático "Ciência para Sustentabilidade"	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	3	3
170	SEPEF	Apoiar as iniciativas em Biotecnologia do eixo temático "Ciência para o Biofuturo: da Biodiversidade à Bioeconomia"	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	5	5
171	SEPEF	Apoiar as iniciativas do eixo temático "Ciência & Sociedade"	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	5	3
172	SEPEF	Apoiar as iniciativas do eixo temático "Infraestrutura para Ciência"	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	3	4
173	SEPEF	Apoiar as iniciativas em Bioeconomia do eixo temático "Ciência para o Biofuturo: da Biodiversidade à Bioeconomia"	Número de iniciativas apoiadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades relacionadas à implementação e execução das respectivas iniciativas	Unidade	6	6
174	SEPEF	Realizar iniciativas integradas com entes da Rede MCTI em temas estratégicos da Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF	Número de iniciativas integradas realizadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades realizadas com outras Secretarias, Unidades de Pesquisa e Agências de Fomento vinculadas ao MCTI	Unidade	3	3
175	SEPEF	Realizar acompanhamento de iniciativas de cooperação	Número de iniciativas de cooperação acompanhadas	Quantidade de projetos, programas, redes, reuniões científicas, seminários e quaisquer atividades de cooperação acompanhadas	Unidade	3	4

176	SEPEF	Receber, processar e distribuir as demandas endereçadas ao Gabinete da Secretaria de Pesquisa e Formação Científica -SEPEF	Percentual de demandas atendidas	Somatório de demandas atendidas / Somatório demandas recebidas)*100	Percentual	100%	96,70%
177	SEMPI	Instituir a Política de Inovação nos termos do Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovações - CT&I	Percentual de crescimento da implementação da Política de Inovação nos termos do Marco Legal de C,T&I (Anos de 2020 e 2021)	[(Número de ICTs que instituíram Política de Inovação, nos termos do Novo Marco Legal de CT&I em 2022 / (Número de ICTs que instituíram Política de Inovação, nos termos do Novo Marco Legal de CT&I em 2021) – 1]*100	Percentual	5%	0%
178	SEMPI	Estimular a interação das Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica - ICTs com o setor produtivo	Número de contratos de transferência de tecnologia (TT) firmados com o setor produtivo	[(Somatório dos Contratos de TT firmados em 2022 / Somatório dos Contratos de TT firmados em 2021) – 1]*100	Percentual	5%	0%
179	SEMPI	Promover a estruturação da governança interministerial da Política Nacional de Inovação	Ações realizadas (eventos)	Número de Ações Realizadas (eventos)	Unidade	3	66
180	SEMPI	Aumentar o número de empresas beneficiárias dos incentivos fiscais do Capítulo III, da Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005)	Percentual de empresas entrantes no Programa	(Número de empresas entrantes / Número de empresas existentes em 2021) *100	Percentual	5%	100%
181	SEMPI	Elaborar parecer final para projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I apresentados por empresas para obtenção dos incentivos fiscais de apoio à PD&I	Pareceres elaborados	Somatório de pareceres elaborados	Unidade	10.000	10.000
182	SEMPI	Elaborar o Relatório do FORMICT <sup>9</sup>	Relatório elaborado	Número de relatórios elaborados	Unidade	1	0
183	SEMPI	Fiscalizar as atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I em empresas beneficiárias dos incentivos da Lei no 8.248/1991 (Lei das TICs), com foco na avaliação do cumprimento das contrapartidas referentes à realização de PD&I em TIC	Empresas fiscalizadas	Somatório de empresas fiscalizadas	Unidade	25	0
184	SEMPI	Inspeccionar instituições credenciadas junto ao Comitê da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CATI, com vistas a avaliar a manutenção dos requisitos de credenciamento	Instituições inspeccionadas	Somatório de instituições credenciadas junto ao CATI	Unidade	5	1
185	SEMPI	Realizar evento para avaliação de resultados alcançados em projetos de PD&I em TIC apoiados com recursos da Lei no 8.248/1991 (inclusive no âmbito dos Programas de Parcerias de Investimentos - PPIs)	Eventos realizados	Número de eventos realizados	Unidade	1	0
186	SEMPI	Promover e coordenar a realização de estudos técnicos sobre os resultados e impactos gerados pelos projetos de PD&I apoiados com recursos da Lei no 8.248/1991 (inclusive no âmbito dos PPIs)	Estudos realizados	Número de estudos realizados	Unidade	1	0
187	SEMPI	Realizar análise técnica dos pleitos de habilitação, similares recebidos entre 01/03/2022 e 28/02/2023.	Pleitos Analisados	(Número de pleitos analisados / Número de pleitos recebidos) *100	Percentual	60%	192%
188	SEMPI	Realizar análise técnica dos pleitos de empresas para reconhecimento de bens desenvolvidos no País recebidos entre 01/03/2022 e 28/02/2023	Pleitos analisados	(Número de pleitos analisados / Número de pleitos recebidos) *100	Percentual	60%	120%
189	SEMPI	Avaliar e acompanhar projetos de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D executados por empresas	Pleitos analisados	Somatório de projetos de P&D avaliados	Unidade	8	11



		habilitadas no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - PADIS					
190	SEMPI	Apoiar a execução do Plano Nacional de Internet das Coisas, das ações para o desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo e a inovação relacionadas à Saúde 4.0, ao Agro 4.0, à Cidade 4.0, à Indústria e ao Turismo 4.0, e as demais verticais de transformação digital	Acompanhamentos realizados	Quantidade de relatórios de acompanhamento produzidos	Unidade	6	66
191	SEMPI	Apoiar ações com vistas a desenvolver ou incorporar tecnologias para transformação digital, tais como: segurança cibernética, inteligência artificial e comunicações avançadas	Acompanhamentos realizados	Quantidade de relatórios de acompanhamento produzidos	Unidade	2	1
192	SEMPI	Articular, promover, acompanhar ou avaliar iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o empreendedorismo nas cadeias de valor de energia elétrica, energias renováveis, biocombustíveis, combustíveis, petróleo & gás, mobilidade e correlatos	Iniciativas apoiadas	Somatório de iniciativas apoiadas	Unidade	5	7
193	SEMPI	Articular, promover, acompanhar ou avaliar iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o empreendedorismo nas cadeias de valor de recursos minerais, minerais estratégicos, carvão mineral, e correlatos	Iniciativas apoiadas	Somatório de iniciativas apoiadas	Unidade	4	8
194	SEMPI	Articular, promover, acompanhar ou avaliar iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o empreendedorismo nas cadeias de valor de água, saneamento, resíduos e rejeitos e correlatos	Iniciativas apoiadas	Somatório de iniciativas apoiadas	Unidade	2	2
195	SEMPI	Articular, promover, acompanhar ou avaliar iniciativas voltadas para inovação e empreendedorismo nas cadeias de valor da nanotecnologia, de materiais avançados e de fotônica	Iniciativas apoiadas	Somatório de iniciativas apoiadas	Unidade	8	7
196	SEMPI	Articular, promover, acompanhar ou avaliar iniciativas voltadas para inovação e empreendedorismo nas cadeias de valor de tecnologia assistiva e para saúde, inclusive para doenças raras e fármacos	Iniciativas apoiadas	Somatório de iniciativas apoiadas	Unidade	6	5
197	SEMPI	Articular, promover, acompanhar ou avaliar iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o empreendedorismo nas cadeias de valor ligadas aos setores espacial	Iniciativas apoiadas	Somatório de iniciativas apoiadas	Unidade	3	6
198	SEMPI	Articular, promover, acompanhar ou avaliar iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o empreendedorismo nas cadeias de valor ligadas aos setores nuclear	Iniciativas apoiadas	Somatório de iniciativas apoiadas	Unidade	2	2
199	SEMPI	Articular, promover, acompanhar ou avaliar iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o empreendedorismo nas cadeias de valor ligadas aos setores de defesa e segurança	Iniciativas apoiadas	Somatório de iniciativas apoiadas	Unidade	4	6

200	SEFIP	Receber, processar e distribuir demandas endereçadas ao Secretário e ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estruturas Financeiras e de Projetos - SEFIP	Percentual de demandas atendidas	(Somatório de demandas atendidas / Somatório de demandas recebidas)*100	Percentual	95%	50%
201	SEMPI	Apoiar a implementação do Programa Centelha nos estados participantes	Iniciativas apoiadas	Somatório do número de iniciativas estaduais apoiadas	Unidade	20	25
202	SEMPI	Apoiar empresas nascentes de base tecnológica por meio de programas e ações de estímulo ao empreendedorismo inovador (Conecta Startup Brasil e outras ações de fomento)	Empresas apoiadas	Somatório de empresas apoiadas	Unidade	40	15
203	SEMPI	Apoiar projetos de P,D&I de empresas vinculadas às incubadoras em operação no País por meio da Chamada Pública CNPq/SEMPI/MCTI RHAÉ- Pesquisador na empresa	Projetos apoiados	Somatório do número de Projetos de P,D&I apoiados	Unidade	350	0
204	SEMPI	Acompanhar a execução do objeto dos instrumentos de repasse sob responsabilidade da Coordenação de Ambientes Inovadores e Empreendedorismo	Instrumentos acompanhados	Somatório do número de instrumentos em execução acompanhados	Unidade	60	70
205	SEMPI	Apoiar a celebração de novos instrumentos de transferência voluntária no âmbito de sua área de atuação	Instrumentos analisados	Somatório do número de instrumentos analisados	Unidade	4	6
206	SEMPI	Receber, processar e atender as demandas internas e externas da Coordenação-Geral de Ambientes Inovadores e Startups	Percentual de demandas atendidas	(Somatório de demandas atendidas/Somatório de demandas recebidas)*100	Percentual	100%	100%

**OBSERVAÇÕES**

<sup>1</sup> Entende-se como etapas da Avaliação de Desempenho Institucional e Individual: apuração final do ciclo anterior, apuração parcial do ciclo vigente e fixação de metas do ciclo posterior.

<sup>2</sup> Por demandas negociais entende-se demandas que não são caracterizadas como demandas de informática, tais como: esclarecimento de dúvidas sobre a utilização do Sistema Eletrônico de Informações, demandas de parametrização do sistema, de inclusão de modelos de documentos, de tipos de processo, de usuários, de unidades, etc.

<sup>3</sup> Até 300 livros nacionais.

<sup>4</sup> Até 40 livros estrangeiros.

<sup>5</sup> Dentre os até 300 livros nacionais e 40 livros estrangeiros adquiridos.

<sup>6</sup> O ciclo compreende o período de março a janeiro.

<sup>7</sup> O número de relatórios previstos correspondem aos 15 Fundos Setoriais ativos: aeronáutico, agronegócio, amazônia, biotecnologia, energia, espacial, hidro, info, infra, mineral, petróleo, saúde, aquaviário, transporte, verde-amarelo.

<sup>8</sup> Do custo total apurado na Administração Direta do MCTI, excluem-se as despesas com a folha de pagamento de inativos, por não se configurar custo operacional do órgão.

<sup>9</sup> FORMICT: formulário para informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 21/12/2022, às 18:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**Departamento de Unidades Vinculadas****DESPACHO****Processo nº:** 01245.016906/2021-79**Interessado:** Departamento de Unidades Vinculadas**Assunto:** Relação de participantes do DUV no Programa de Gestão

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES VINCULADAS, considerando o estabelecido nos arts. 11 e 24 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, na Portaria MCTI nº 5.120, de 18 de agosto de 2021, e na Portaria MCTI/SEXEC Nº 5.969, de 31 de maio de 2022, divulga o resultado dos participantes do Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, no âmbito deste Departamento de Unidades Vinculadas.

PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE GESTÃO DA UNIDADE					
VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE GESTÃO: 16/12/2022 a 31/07/2023					
NOME	SIAPE/ MATRÍCULA	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	PERÍODO DE ADESÃO
ADALBERTO PATROCÍNIO CORRÊA DE ARAÚJO	0662661	ATIVO PERMANENTE	CGUP	PARCIAL	16/12/2022 a 31/07/2023
ANDRÉ BARROS BALSALOBRE	1787644	ATIVO PERMANENTE	CGUP	PARCIAL	16/12/2022 a 31/07/2023
ÂNGELO PELLI JÚNIOR	2587002	ATIVO PERMANENTE	CGEV	PARCIAL	16/12/2022 a 31/07/2023
AYRES RODRIGUES DE MELO	1999793	ATIVO PERMANENTE	CGOS	PARCIAL	16/12/2022 a 31/07/2023
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO	1093561	ATIVO PERMANENTE	CGUP	PARCIAL	16/12/2022 a 31/07/2023
GEORGIA HELENA OTONI VIEIRA	1537538	ATIVO PERMANENTE	COEVI	PARCIAL	16/12/2022 a 31/07/2023
GUILHERME AZEVEDO FERREIRA	1776420	ATIVO PERMANENTE	COEVI	PARCIAL	16/12/2022 a 31/07/2023
HIGOR THALES ROCHA LOPES	2008766	ATIVO PERMANENTE	CGUP	PARCIAL	16/12/2022 a 31/07/2023
MARGARETE CANHINI LISBOA	0809893	ATIVO PERMANENTE	COAGE	PARCIAL	16/12/2022 a 31/07/2023
MARISA CONCEIÇÃO COSTA	2005305	ATIVO PERMANENTE	CGUP	PARCIAL	16/12/2022 a 31/07/2023

MIRELA KARITA COELHO SILVA	1300397	ATIVO PERMANENTE	COAVA	PARCIAL	16/12/2022 a 31/07/2023
NATASHA IZABEL COSTA REIS	2979745	CARGO COMISSIONADO	COEVI	PARCIAL	16/12/2022 a 31/07/2023
RICARDO DE JESUS COSTA	3318749	EMPREGADO PÚBLICO	COAGE	INTEGRAL	16/12/2022 a 31/07/2023
RUTH COSTA CARDOZO	1759467	ATIVO PERMANENTE	CGUP	PARCIAL	16/12/2022 a 31/07/2023
SIMONE ROSA BEGOTTO CURVO	1828117	ATIVO PERMANENTE	CGUP	PARCIAL	16/12/2022 a 31/07/2023
SINISIA OLIVEIRA DE CARVALHO	4510593	ATIVO PERMANENTE	COAGE	PARCIAL	16/12/2022 a 31/07/2023
TATIANA LUBE PIROVANO DE ANDRADE	1703951	ATIVO PERMANENTE	COAGE/DUV	PARCIAL	26/12/2022 a 31/07/2023
VÂNIA MARCELINA RODRIGUES OKAMOTO	1243244-1	ATIVO PERMANENTE	COAVA	PARCIAL	16/12/2022 a 31/07/2023
VÍVIAN BEATRIZ LOPES PIRES	1827701	ATIVO PERMANENTE	CGEV	PARCIAL	16/12/2022 a 31/07/2023
WARLEY CARDOSO DA SILVA	2060876	ATIVO PERMANENTE	COAVA	PARCIAL	16/12/2022 a 31/07/2023

**ALÉX FABIANO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
Diretor do Departamento de Unidades Vinculadas



Documento assinado eletronicamente por **Alex Fabiano Ribeiro de Magalhães, Diretor do Departamento de Unidades Vinculadas**, em 23/12/2022, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Departamento de Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

## DESPACHO

**Interessada: SONIA MARIA MESQUITA DE OLIVEIRA**

**Processo: 01245.014842/2022-52**

**Matrícula: 5397596**

**Assunto: Isenção de Imposto de Renda**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos à senhora SONIA MARIA MESQUITA DE OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.864.312-\*\*, a partir de 24 de maio de 2021, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

**EDNA DA SILVA AMORIM**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## DESPACHO

Processo nº 01245.018764/2022-65

Assunto: Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

**(LICENÇA FALECIMENTO PESSOA DA FAMÍLIA)**

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
***141***	MARCELO JOSÉ GAMA DA SILVA	28.11 a 05.12	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
***162***	PAULO LUCIANO DA SILVA SANTOS	22.10 a 29.10	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
***596***	SUZANA DE QUEIROZ RAMOS TEIXEIRA	07.11 a 14.11	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
***411***	ALDRIN MARTIN PÉREZ MARIN	31.10 a 07.11	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
***731***	RACHEL DE QUEIROZ NOBRE	14.07 a 21.07	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

**(LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO)**

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
***532***	ELIANA KARLA GOMES DE OLIVEIRA LIMA	25.11 a 02.12	08	Art. 97, inciso III, alínea A, da Lei nº 8.112/90
***772***	EMMANUEL MOREIRA PEREIRA	04.10 a 11.10	08	Art. 97, inciso III, alínea A, da Lei nº 8.112/90

**(LICENÇA PATERNIDADE)**

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
***322***	ARTHUR PULLEN SOUSA	02.08 a 06.08	5	Art. 208, da Lei 8.112/90

**(LICENÇA PATERNIDADE PRORROGAÇÃO)**

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
***322***	ARTHUR PULLEN SOUSA	07.08 a 21.08	15	Decreto nº 8.737/2016

**(LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE)**

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
***261***	WELLYNGTON FERREIRA GOMES	05.09	01	Lei nº 8.112/90 art. 97, inciso I
***255***	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	11.11	01	Lei nº 8.112/90 art. 97, inciso I

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

**EDNA DA SILVA AMORIM**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**Coordenação-Geral de Recursos Logísticos****PORTARIA CGRL/DAD/SEXEC/MCTI Nº 6.677, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, considerando o disposto na Portaria MCTI nº 4.158 de 03 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2020, e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 21/2020, Processo Administrativo nº [01250.034893/2019-26](#), celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, CNPJ: 33.683.111/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviço que disponibiliza, por meio de API (*Application Programming Interface*) e segundo as especificações e autorizações indicadas no Anexo II, consulta a dados e informações públicas não protegidas por sigilo, conforme o Decreto nº 8.789/2016, a Portaria do Ministério da Fazenda nº 457/2016, a Portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.384/2016, a Nota SEI nº 2/2018 PGDAU/PGFN-MP, a Nota Técnica SEI Nº 05/2018 GESTÃO/CTI/DGC/PGFN-MP e o Ofício SEI nº 4/2018/PGDAU/PGFN-MP.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**Titular: **RAFAEL PORTIERI PIGNATTI**

CPF: \*\*\*.481.741-\*\*

Matrícula no SIAPE: 140\*\*\*

Lotação: CGSI

**II - FISCAL TÉCNICO**Titular: **JOÃO CARLOS LEMGRUBER JUNIOR**

CPF: \*\*\*.204.006-\*\*

Matrícula no SIAPE: 181\*\*\*

Lotação: COSOF

Titular: **ANIVALDO SOARES VALE**

CPF: \*\*\*.364.678-\*\*

Matrícula no SIAPE: 181\*\*\*

Lotação: COPRO



Titular: **IGOR INAIAN MATOS SILVA**  
CPF: \*\*\*.049.681-\*\*  
Matrícula no SIAPE: 187\*\*\*  
Lotação: DIDEM

**III - FISCAL REQUISITANTE DO CONTRATO:**  
Titular: **JOÃO CARLOS LEMGRUBER JUNIOR**  
CPF: \*\*\*.204.006-\*\*  
Matrícula no SIAPE: 181\*\*\*  
Lotação: COSOF

Titular: **ANIVALDO SOARES VALE**  
CPF: \*\*\*.364.678-\*\*  
Matrícula no SIAPE: 181\*\*\*  
Lotação: COPRO

Titular: **IGOR INAIAN MATOS SILVA**  
CPF: \*\*\*.049.681-\*\*  
Matrícula no SIAPE: 187\*\*\*  
Lotação: DIDEM

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 4.158 de 03 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.069, de 07 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 09, de 07 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 21/12/2022, às 16:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/DAD/SEXEC/MCTI Nº 6.689, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso XII, da Portaria n.º 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU n.º 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24/2022, Processo Administrativo nº 01245.021429/2022-44, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a empresa AC SEGURANÇA EIRELI., CNPJ: 09.459.901/0001-10, cujo objeto é a contratação emergencial de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos em regime de empreitada por preço global, objetivando atender as necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: **GLAUCO SILVA DA PAZ**

CPF: \*\*\*.938.291-\*\*

Matrícula no SIAPE: 110\*\*\*\*

Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG

Substituto: **UÉLITON JOSÉ DUARTE**

CPF: \*\*\*.191.491-\*\*

Matrícula no SIAPE: 200\*\*\*\*

Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG

**II - FISCAL TÉCNICO:**

Titular: **JOSÉ DO EGÍDIO COSTA**

CPF: \*\*\*.572.103-\*\*

Matrícula no SIAPE: 175\*\*\*\*

Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG

Substituto: **GLAUCO SILVA DA PAZ**

CPF: \*\*\*.938.291-\*\*

Matrícula no SIAPE: 110\*\*\*\*

Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG

### III - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: **FÁBIO FERREIRA SANTOS**

CPF: \*\*\*.099.631-\*\*

Matrícula no SIAPE:

Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG

Substituto: **UÉLITON JOSÉ DUARTE**

CPF: \*\*\*.171.998-\*\*

Matrícula no SIAPE: 016\*\*\*\*

Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6.600, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 22 Suplementar, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 21/12/2022, às 20:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/DAD/SEEXEC/MCTI Nº 6.691, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

Instituí a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.021603/2021-78.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.021603/2021-78, constituída pelos seguintes servidores:

I) Uéliton José Duarte - Matrícula SIAPE: 2008637, lotado na Coordenação de Logística e Patrimônio;

II) Edmilson Rodrigues Barroso - Matrícula SIAPE: 0662253, lotado na Coordenação de Logística e Patrimônio;

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 23/12/2022, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/DAD/SEXEC/MCTI Nº 6.693, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso XII, da Portaria n.º 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU n.º 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 26/2022 , Processo Administrativo nº 01245.002837/2022-05, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.614.013/0001-00, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída, licenciada pelos órgãos competentes da saúde e do meio ambiente, para a prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, assim compreendidos: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e AFASTAMENTO DE POMBOS, com fornecimento de toda a mão-de-obra e materiais necessários, em todas as áreas internas e externas das instalações deste Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, localizado nos Blocos “E” da Esplanada dos Ministérios, e na SEPN 507 bloco B - Asa Norte.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**Titular: **ROBSON ROGÉRIO DE LIMA**

CPF: \*\*\*.831.711-\*\*

Matrícula no SIAPE: 316\*\*\*

Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG

Substituto: **FLAVIO GONÇALVES DE ARAÚJO**

CPF: \*\*\*.099.631-\*\*

Matrícula no SIAPE: 200\*\*\*

Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares/SEATA/DISEG

**II - FISCAL TÉCNICO**Titular: **FABIO FERREIRA SANTOS**

CPF: \*\*\*.099.631-\*\*

Matrícula no SIAPE: 164\*\*\*

Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG

Substituto(a): **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

CPF: \*\*\*.328.431-\*\*

Matrícula no SIAPE: 183\*\*\*\*

Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 23/12/2022, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/DAD/SEXEC/MCTI Nº 6.696, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Instituí a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da contratação decorrente do Processo nº **01245.023542/2022-64**, a ser celebrada com este Ministério, cujo objeto é a prestação serviços de Copeiragem e Garçonaria.

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso XII, da Portaria n.º 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU n.º 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da contratação decorrente do Processo nº **01245.023542/2022-64**, a ser celebrada com este Ministério, cujo objeto é a prestação serviços de Copeiragem e Garçonaria, a serem executados de forma continuada, com fornecimento de mão de obra e materiais, em regime de empreitada por preço global, objetivando atender às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: **Uéilton José Duarte**

CPF: **\*\*\*.191.491-\*\***

Matrícula no SIAPE: **200\*\*\*\***

Lotação: **Divisão de Serviços Gerais – DISEG**

Substituto: **Glauco Silva da Paz**

CPF: **\*\*\*.938.291-\*\***

Matrícula no SIAPE: **110\*\*\*\***

Lotação: **Serviço de Atividades Auxiliares/SEATA/DISEG**

**II - FISCAL TÉCNICO:**

Titular: **José do Egídio Costa**

CPF: **\*\*\*.572.103-\*\***

Matrícula no SIAPE: **1758\*\*\*\***

Lotação: **Divisão de Serviços Gerais/DISEG**

Substituto(a): **Fábio Ferreira Santos**

CPF: \*\*\*.099.631-\*\*

Matrícula no SIAPE: 164\*\*\*

Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG

### III - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: **Edmilson Rodrigues Barroso**

CPF: \*\*\*.996.541-\*\*

Matrícula no SIAPE: 066\*\*\*

Lotação: COLOP

Substituto: **Robson Rogério de Lima**

CPF: \*\*\*.831.711-\*\*

Matrícula no SIAPE: 316\*\*\*

Lotação: COLOP

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 26/12/2022, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



## Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência

---

### PORTARIA SEAPC/MCTI Nº 6.662, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA SUBSTITUTO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria MCTI nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Marcos Aurélio de Moraes Vasconcelos**, CPF nº \*\*\*.783.706-\*\*, Matrícula SIAPE nº 016655486, como titular, e **Roberto Machado de Freitas**, CPF nº \*\*\*.546.608-\*\*, Matrícula SIAPE nº 3235116, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10478679**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, conforme processo SEI 01280.001281/2022-03.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário de Articulação e Promoção da Ciência Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rogério Antunes da Silva**, Secretário de Articulação e Promoção da Ciência substituto, em 20/12/2022, às 13:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA SEAPC/MCTI Nº 6.673, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA SUBSTITUTO**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria MCTI nº 3.691, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **SAMUEL LEANDRO DE SANTANA**, CPF n.º \*\*\*.926.401-\*\*, como titular e **ELIEZO ALVES DE SOUSA**, CPF n.º \*\*\*.967.401-\*\*, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10450253**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA*, conforme processo SEI 01245.016366/2022-12.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário de Articulação e Promoção da Ciência – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rogério Antunes da Silva, Secretário de Articulação e Promoção da Ciência substituto**, em 21/12/2022, às 15:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA SEAPC/MCTI Nº 6.674, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA SUBSTITUTO**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria MCTI nº 3.691, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ZEILY TELES DE CARVALHO**, CPF n.º \*\*\*.515.151-\*\*, como titular e **SAMUEL LEANDRO DE SANTANA**, CPF n.º \*\*\*.926.401-\*\*, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10628875**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme processo SEI 01245.011477/2022-24.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário de Articulação e Promoção da Ciência – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rogério Antunes da Silva, Secretário de Articulação e Promoção da Ciência substituto**, em 22/12/2022, às 18:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA SEAPC/MCTI Nº 6.676, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA SUBSTITUTO**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria MCTI nº 3.691, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **GERSON DE JESUS MARTINS**, CPF n.º \*\*\*.295.041-\*\*, como titular e **ZEILY TELES DE CARVALHO**, CPF n.º \*\*\*.515.151-\*\*, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10189844**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Universidade Federal de Minas Gerais, conforme processo SEI 01245.011472/2022-00.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário de Articulação e Promoção da Ciência - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rogério Antunes da Silva**, **Secretário de Articulação e Promoção da Ciência substituto**, em 22/12/2022, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA SEAPC/MCTI Nº 6.680, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA SUBSTITUTO**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria MCTI nº 3.691, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **GERSON DE JESUS MARTINS**, CPF n.º \*\*\*.295.041-\*\*, como titular e **VALDEAN DO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR**, CPF n.º \*\*\*.167.111-\*\*, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10577411**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, conforme processo SEI [01245.019691/2022-29](https://seisistemas.mcti.gov.br/sei/01245.019691/2022-29).

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário de Articulação e Promoção da Ciência – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rogério Antunes da Silva**, Secretário de Articulação e Promoção da Ciência substituto, em 22/12/2022, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA SEAPC/MCTI Nº 6.682, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA SUBSTITUTO**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria MCTI nº 3.691, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **SAMUEL LEANDRO DE SANTANA**, CPF n.º \*\*\*.926.401-\*\*, como titular e **ELIEZO ALVES DE SOUSA**, CPF n.º \*\*\*.967.401-\*\*, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10470917**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e a **Universidade Federal do Paraná**, conforme processo SEI [01245.016937/2022-19](https://sei.mcti.gov.br/sei/01245.016937/2022-19).

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário de Articulação e Promoção da Ciência - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rogério Antunes da Silva, Secretário de Articulação e Promoção da Ciência substituto**, em 22/12/2022, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2020/2020_011/Decreto/D10543.htm).

**PORTARIA SEAPC/MCTI Nº 6.683, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA SUBSTITUTO**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria MCTI nº 3.691, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **VALDEAN DO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR**, CPF n.º \*\*\*.167.111-\*\*, como titular e **ZEILY TELES DE CARVALHO**, CPF n.º \*\*\*.515.151-\*\*, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10026715**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES, conforme processo SEI 01245.004628/2022-98.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário de Articulação e Promoção da Ciência - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rogério Antunes da Silva, Secretário de Articulação e Promoção da Ciência substituto**, em 22/12/2022, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA SEAPC/MCTI Nº 6.678, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA SUBSTITUTO**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria MCTI nº 3.691, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **VALDEAN DO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR**, CPF n.º **\*\*\*.167.111-\*\***, como titular e **ZEILY TELES DE CARVALHO**, CPF n.º **\*\*\*.515.151-\*\***, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10622750**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e a Fundação Universidade Federal do Piauí – UFPI, conforme processo SEI 01245.020893/2022-13.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário de Articulação e Promoção da Ciência - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rogério Antunes da Silva**, **Secretário de Articulação e Promoção da Ciência substituto**, em 26/12/2022, às 13:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**PORTARIA SEAPC/MCTI Nº 6.679, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA SUBSTITUTO**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria MCTI nº 3.691, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **VALDEAN DO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR**, CPF n.º \*\*\*.167.111-\*\*, como titular e **ELIEZO ALVES DE SOUSA**, CPF n.º \*\*\*.967.401-\*\*, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10467400**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, conforme processo SEI 01245.003526/2022-55.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário de Articulação e Promoção da Ciência - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rogério Antunes da Silva**, Secretário de **Articulação e Promoção da Ciência substituto**, em 26/12/2022, às 13:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Secretaria de Empreendedorismo e Inovação

---

### PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.664, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

**O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 17/2022 ([10234045](#)), processo: [01245.010993/2022-31](#)

- a) Fiscal: Tatyana Aranda Andrade Veloso; Matrícula SIAPE nº 2004056;
- b) Fiscal Substituto: Ederlene Tavares Ferreira Lessa; Matrícula SIAPE nº 3164515 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO**  
Secretário de Empreendedorismo e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 20/12/2022, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.665, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº: 364102, processo: 01245.013792/2022-96

a) Fiscal: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106;

b) Fiscal Substituto: Ederlene Tavares Ferreira Lessa; Matrícula SIAPE nº 3164515.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO**  
Secretário de Empreendedorismo e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 20/12/2022, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.666, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 025/2022 ([10675837](#)), processo: 23115.022538/2022-05.

a) Fiscal: Jean Robert Batana Pires Ferreira; Matrícula SIAPE nº 1704470;

b) Fiscal Substituto: Eduardo Soriano Lousada; Matrícula SIAPE nº 1359282.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO**  
Secretário de Empreendedorismo e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 20/12/2022, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

### Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

---

#### PORTARIA IBICT Nº 55, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), nomeada pela Portaria/ Casa Civil/PR nº 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTIC nº 3.116, de 12 de junho de 2018, e MCTI nº 6.565, de 22 de novembro de 2022, publicadas no DOU de 14 de junho de 2018 e 25 de novembro de 2022, respectivamente, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores Benício Mendes Teixeira Junior SIAPE 1152227 e Henrique Denes Hilgenberg Fernandes, matrícula SIAPE 1258412, para atuarem respectivamente como Gestor e Fiscal do Contrato Nº 5.263/2022, Processo SEI nº 01302.000263/2021-10, firmado entre o **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/IBICT** e a empresa **APPROACH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.376.542/0001-21, referente a aquisição de solução de infraestrutura computacional para Data Center dotada de monitoramento virtualizado, de forma a possibilitar, entre outros, segurança operacional do parque computacional, continuidade dos serviços dentro dos padrões e requisitos de performance e segurança exigidos, além de prover análise de tendências, o que possibilitará decisões e ações proativas na resolução dos problemas que ocorrem na infraestrutura de TI do IBICT, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**CECILIA LEITE OLIVEIRA**

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 20/12/2022, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA IBICT Nº 56, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), nomeada pela Portaria/ Casa Civil/PR nº 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTIC nº 3.116, de 12 de junho de 2018, e MCTI nº 6.565, de 22 de novembro de 2022, publicadas no DOU de 14 de junho de 2018 e 25 de novembro de 2022, respectivamente, resolve:

Art. 1º Atendendo ao §1º do artigo 22 da Instrução Normativa nº 5, de 2017, designar o servidor abaixo para atuar como Fiscal do processo nº 01302.000496/2022-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do “BANCO DE PREÇOS”, com fornecimento de senha para acesso remoto.

<b>Membros da equipe de planejamento:</b>	<b>Matrícula SIAPE:</b>
Alexandre Alves da Silva	0673450

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CECILIA LEITE OLIVEIRA**

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 21/12/2022, às 07:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Instituto Nacional do Semiárido

---

### PORTARIA INSA Nº 101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE INOVAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA E ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DO SEU NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

**A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO-INSA**, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o Art. 37 do decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, considerando a importância da inovação tecnológica para este Instituto, resolve:

Art. 1º Aprovar e instituir a Política de Inovação do Instituto Nacional do Semiárido – INSA e estabelecer as atribuições do seu Núcleo de Inovação Tecnológica, em consonância com os ditames previstos pela Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação), Lei 13.243/2016, Decreto 9.283/2018 e demais regras do arcabouço jurídico brasileiro, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria INSA nº 71, de 25 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**MÔNICA TEJO CAVALCANTI**  
Diretora

### ANEXO À PORTARIA INSA Nº 101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA

##### Seção I Dos Objetivos Gerais

Esta Política estabelece os princípios, orientações e bases normativas sobre Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia, Compartilhamento de Laboratórios e Equipamentos, entre outras matérias elencadas na Lei nº 13.243/2016, que dispõe o Marco Regulatório em Ciência, Tecnologia e Inovação, no Decreto nº 9.283/2018, na Lei nº 10.973/04 (Lei de Inovação), Lei nº 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial), Lei nº 9.610/98 (Direitos Autorais), Lei nº 9.609/98 (Proteção a Software) e demais leis que lhe forem aplicáveis.

Esta Política tem como objetivo orientar as ações institucionais de incentivo e gestão da inovação, com o fito de promover a geração de conhecimento, desenvolvimento de produtos e

fornecimento de serviços, além de incentivar a inserção de novas tecnologias como elemento de Política Pública de inovação e promover a contínua conscientização sobre inovação e propriedade intelectual, com direcionamento à convivência com o semiárido.

## Seção II Da Abrangência

Esta Política de Inovação se destina a todo o INSA, e a sua aplicação e os seus efeitos devem alcançar as relações e as práticas de organismos e entidades vinculados diretamente à instituição e que possuem papel no apoio às políticas e projetos institucionais considerando:

A Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) são prioritárias para o desenvolvimento socioeconômico do país, constituindo-se como bem civilizatório com mérito e relevância intrínsecos que geram benefícios para a sociedade;

O INSA possui capacidade de desenvolvimento tecnológico e inovação para subsidiar o desenvolvimento sustentável da Região do Semiárido Brasileiro. Sua atuação no campo da CT&I deve contribuir para a redução das desigualdades, inclusive as regionais, e o fortalecimento das ações que visem diminuir a vulnerabilidade e oferecer melhores condições de convivência do homem com a semiaridez;

Novos modelos de fomento, indução, catalização, articulação e cooperação são oportunidades para o incremento da inovação nas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, gestão, produção, assistência e educação;

O INSA deve internalizar as oportunidades oferecidas pela Lei de Inovação e pelo Código de CT&I que se conectem com os princípios institucionais e, ao mesmo tempo, favoreçam a criação de ambiente institucional pró-inovação e das cooperações nacionais e internacionais em pesquisa e inovação;

A implementação da Política de Inovação nas Instituições Científicas, Tecnológica e de Inovação (ICT) é uma exigência legal, conforme o disposto no artigo 15- A da Lei de Inovação, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018;

A política de inovação do INSA integra um conjunto de princípios, diretrizes e políticas institucionais e deve contribuir para o fortalecimento de um ambiente e práticas de inovação alinhados às iniciativas de acesso aberto e propriedade intelectual do INSA. Sua implementação e operacionalização deverão observar as cláusulas fundamentais da instituição e as decisões das instâncias deliberativas, especialmente as diretrizes político- institucionais previstas no Plano Diretor da Unidade (PDU).

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E MEDIDAS

### Seção I Dos Princípios Gerais

Art. 1º As atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação no INSA deverão ser orientadas pelos seguintes princípios:

I- A garantia da supremacia do interesse público e o desenvolvimento científico e tecnológico voltado para a região semiárida;

II- O reconhecimento da inovação como um elemento transversal que permeia as atividades do INSA;



III- A contribuição do INSA para obtenção de soluções às demandas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;

IV- A otimização e articulação das competências instaladas, plataformas tecnológicas, serviços e expertises institucionais para o desenvolvimento de soluções inovadoras em sua área de atuação;

V- A promoção de alianças estratégicas, cooperações e interações entre o INSA e entes públicos e/ou privados, no Brasil e no exterior, para o fortalecimento e ampliação (do aprendizado organizacional) e da capacidade institucional de inovar;

VI- A governabilidade, transparência e sustentabilidade dos investimentos e processos institucionais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I);

VII- A observância de princípios éticos, normas de qualidade e segurança e integridade nas atividades de PD&I,

VIII- A interação com representantes da sociedade civil, setor privado e entidades governamentais na proposição e priorização da agenda de projetos de inovação;

IX- A ampliação da difusão de soluções científicas com vistas à extensão da oferta e maior acesso para a população,

X- A ampliação da capacitação institucional científica e tecnológica, de prospecção e de gestão visando à inovação;

XI- A implementação de ações e programas institucionais visando a capacitação contínua de recursos humanos nas seguintes áreas:

a) empreendedorismo e inovação;

b) gestão tecnológica e da inovação;

c) propriedade intelectual; e

d) transferência de tecnologia;

XII - O fortalecimento da cadeia de inovação do INSA, promovendo a articulação entre as diferentes instâncias para viabilizar o desenvolvimento e difusão de soluções em PD&I,

XIII- O apoio e estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação;

XIV- O apoio e estímulo ao desenvolvimento de tecnologias pautadas de acordo com o interesse do INSA e o potencial benefício social a ser gerado para o Semiárido.

## Seção II

### Das Medidas

Art. 2º Para a observância dos princípios elencados por esta portaria, o INSA deverá, dentre outras medidas:

I - Aprimorar os mecanismos institucionais de estímulo à inovação por meio de programas de fomento e indução específicos, criados e regulamentados em normas da Diretoria para auxiliar, estimular, dar suporte e fomentar atividades relacionadas ao desenvolvimento, aperfeiçoamento, gestão e difusão de soluções em PD&I, e sua disponibilização à sociedade, dentre outras;

II - Aprimorar os mecanismos de coordenação, monitoramento, avaliação e divulgação das atividades institucionais de PD&I e dos seus resultados;

III - Utilizar estratégias de prospecção como subsídio à tomada de decisão nas atividades institucionais de inovação do INSA, incluindo, mas não se limitando, à pesquisa científica, difusão de tecnologia, ao desenvolvimento tecnológico, à transferência e aquisição de tecnologias;

IV - Adotar mecanismos que garantam a utilização integrada e o compartilhamento de ferramentas de tecnologia de informação e comunicação para as atividades de gestão e a promoção de inovação;

V - Estabelecer mecanismos para permitir a participação da sociedade civil e iniciativa privada em atividades institucionais relativas à PD&I;

VI - Promover e participar ativamente dos debates e da formulação de propostas para o aprimoramento das políticas públicas e da legislação relacionadas à PD&I, em conformidade com a política institucional, adotando posição proativa junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

VII - Promover e estimular a capacitação contínua de pessoas nas áreas de empreendedorismo, gestão da inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

VIII - Assegurar que as medidas de proteção legal e sigilo da propriedade intelectual sejam tomadas, levando em consideração o interesse institucional e em consonância com a missão do INSA, buscando sempre o benefício social para o Semiárido;

IX - Fortalecer as competências e atividades em Avaliação de Tecnologias;

X - Estabelecer estratégias de investimento destinadas a reforçar a infraestrutura institucional, física e/ou virtual, voltada para a execução de atividades de PD&I.

### Seção III

#### Da Publicidade da Política de Inovação do INSA

Art. 3º O INSA publicará em seu sítio eletrônico oficial os documentos, as normas, os relatórios e demais informações de interesse público relacionadas com a sua política de inovação.

Art. 4º O INSA poderá publicar os resultados gerados pela Política de Inovação em periódicos e revistas, desde que respeitados os protocolos de sigilo da propriedade intelectual.

### CAPÍTULO III

#### DIRETRIZES

##### Seção I

#### Atuação institucional no ambiente produtivo local, regional, nacional e internacional

Art. 5º A atuação institucional no ambiente produtivo local, regional, nacional e internacional terá como objetivos fundamentais:

I – a promoção da articulação científica, tecnológica e produtiva com outras instituições públicas e/ou privadas, nacionais e internacionais;

II – a colaboração com a indústria com vistas a ampliar o ecossistema de inovação, em consonância com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação e com a política industrial e tecnológica, contribuindo para a promoção do desenvolvimento sustentável e da competitividade;

III – a condução da PD&I em insumos estratégicos a partir da utilização do poder de compra do Estado e outras formas de fomento e indução;

IV – a adoção de mecanismos institucionais para incentivar a adoção da inovação aberta para desenvolvimento de produtos, processos e serviços em PD&I;

V – a promoção de uma gestão eficiente e o compartilhamento de estruturas comuns de PD&I alinhadas a tecnologias de processo de produção instaladas que gerem plataformas de produtos;

VI – o desenvolvimento de competências visando o aprimoramento da interação com o setor produtivo, incluindo a capacitação de profissionais;

VII- o tratamento preferencial, diferenciado e favorecido, na aquisição de bens e serviços para a execução de projetos de desenvolvimento institucional, nos termos da Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, às empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País e às microempresas e empresas de pequeno porte de base tecnológica, criadas no ambiente das atividades de pesquisa das ICTs.

Parágrafo único. Os referenciais quantitativos e qualitativos dos objetivos, bem como seu respectivo método de mensuração, serão estabelecidos em ato próprio.

## Seção II

### Promoção do empreendedorismo científico e tecnológico

Art. 6º As seguintes diretrizes orientarão, em consonância com os objetivos institucionais, a promoção do empreendedorismo científico e tecnológico:

I - Apoiar iniciativas de fomento, capacitação e promoção de empreendedorismo;

II - Criar ambientes de inovação, pré-aceleração, aceleração e incubação de empresas nascentes de base tecnológica e/ou impacto social, visando a geração e a execução de projetos, respeitando as diretrizes e prioridades institucionais;

III - Possibilitar a transferência de tecnologias e o licenciamento de criações para empresas nas quais o servidor ou o INSA sejam parte do quadro societário, nos termos de regulamentação interna e demais legislações aplicáveis;

IV - Participar minoritariamente do capital social de empresas para desenvolvimento de produtos, processos ou serviços, que estejam em consonância com as prioridades institucionais e mediante as condições estabelecidas em regulamentação interna;

V - Organizar e gerir as iniciativas e processos específicos para promover o empreendedorismo, de forma simplificada e em consonância com regulamentação de âmbito institucional;

VI - Participar e estimular a criação, implantação e ampliação de ambientes promotores da inovação, inclusive distritos de inovação, parques, hubs de inovação, centros de inovação, polos tecnológicos ou outros;

VII - Apoiar e gerir iniciativas para busca de apoio e de incentivos financeiros disponíveis para fomentar pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, tais como, mas não se limitando a, financiamento coletivo, programas de aceleração, investidores anjo e aportes de fundos de investimento;

VIII - Promover o desenvolvimento e divulgação de inovações sociais, que apontem soluções para as questões relacionadas ao meio ambiente e ao bem-estar das populações vulneráveis do semiárido;

- Apoiar os inventores independentes, nos termos da legislação aplicável, desde que seja identificado que a criação do inventor possui afinidade com as áreas finalísticas do INSA e o apoio institucional seja relevante para garantir o atendimento aos princípios e diretrizes previstos nesta política.

§ 1º. No que diz respeito aos incisos II e III, caberá ao Núcleo de Inovação Tecnológica do instituto obstar sempre que houver indício ou fundada suspeita de conflito de interesses privados do servidor do órgão com a atividade pública das linhas de pesquisa do INSA.

§ 2º. Para os casos previstos no §1º, os fatos ocorridos deverão ser investigados, com posterior remessa do processo administrativo disciplinar ao Ministro da pasta para a decisão final do processo.

### Seção III

#### Prestação de serviços técnicos especializados

Art. 7º O INSA, mediante contrapartida financeira ou não financeira, poderá prestar serviços técnicos especializados, devendo observar as seguintes diretrizes:

I - Os serviços prestados deverão ser destinados a atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, especialmente, em áreas, temas, tecnologias, produtos e processos que fortaleçam a Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia - ENCT ou estratégia posterior, e representem complementaridade às ações do INSA;

II - A prestação de serviços deverá ser autorizada pela autoridade máxima do INSA, que a executará, no que diz respeito ao objeto e ao valor da prestação de serviços, considerando os gastos com recursos humanos, infraestrutura, insumos, componente tecnológico, entre outros, justificando os requisitos de conveniência e oportunidade de sua decisão, em consonância com regulamentação de âmbito institucional;

III - Partilhar o valor arrecadado entre os programas institucionais de fomento e indução à inovação, conforme regulamentação interna;

IV - Os serviços prestados não deverão afetar e/ou prejudicar as atividades regulares e finalísticas da instituição.

V - A proposta de prestação de serviço tecnológico deverá ser feita na forma de Projeto de Inovação Tecnológica - PIT e encaminhada a um Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) para emissão de parecer sobre seu enquadramento nos requisitos da Lei da Inovação e posterior aprovação pela Direção do INSA, respeitadas as orientações estratégicas e prioridades institucionais.

VI - A prestação de serviço tecnológico será realizada mediante a celebração de instrumentos específicos, mesmo quando esta prestação seja realizada com a interveniência de instituição de apoio;

VII - Os servidores envolvidos na prestação de serviços a que se refere este artigo poderão receber retribuição pecuniária diretamente do INSA ou de instituição de apoio com quem este tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional variável, e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados com os serviços prestados, conforme previsto na legislação vigente.

VIII- O valor do adicional variável está sujeito à incidência dos tributos e contribuições aplicáveis à espécie, vedada a incorporação aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos, bem como a referência como base de cálculo para qualquer benefício, adicional ou vantagem coletiva ou pessoal, em consonância com a legislação vigente.

IX - O adicional variável configura ganho eventual, para fins do disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, não integrando, portanto, o salário de contribuição, nos termos da legislação vigente

### Seção IV

Compartilhamento e permissão de uso por terceiros de laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual

Art. 8º O INSA poderá compartilhar e/ou permitir o uso, por terceiros, de laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual, para atividades voltadas à PD&I, mediante contrapartida, financeira ou não, podendo ser uma autorização, permissão ou concessão administrativa de uso, devendo observar as seguintes diretrizes:

I - Resguardar os interesses do INSA sobre os direitos de propriedade intelectual envolvidos e gerados conforme cada caso específico;

II - Atender às prioridades, aos critérios e aos requisitos aprovados e divulgados pelo INSA, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades aos interessados;

III - Obter anuência da autoridade máxima do INSA, que deverá justificar os requisitos de conveniência e oportunidade de sua decisão;

IV - Partilhar os recursos auferidos entre os programas institucionais de fomento à inovação;

V - Observar que o compartilhamento e a permissão de uso não deverão afetar e/ou prejudicar as atividades regulares e finalísticas da instituição.

VI - Apoiar a criação, o desenvolvimento, a implantação e consolidação de ambientes promotores de inovação, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, a competitividade e a interação entre o instituto e empresas.

VII - O INSA poderá, mediante contrapartida obrigatória financeira ou econômica e por prazo determinado:

a) desenvolver projeto de pesquisa colaborativa ou prestar serviço;

b) permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) empresas ou pessoas físicas voltadas às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com igual oportunidade aos interessados.

Art. 9º A receita gerada pelo compartilhamento e permissão de que trata o art.8º deverá ser captada, gerida e aplicada conforme previsto na Seção IV.

§ 1º. Deve-se observar os direitos autorais e de propriedade intelectual e industrial por parte da União quando confrontados com eventual pretensão de servidor do Instituto que busque se assenhorar de obra, marca, estilo, forma ou desenho que seja fruto de esforço comum dos atores do Instituto.

## Seção V

Gestão da propriedade intelectual e da oferta tecnológica (transferência de tecnologia)

Art. 10. O INSA será titular dos direitos de propriedade intelectual sobre as invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, marcas, programas de computador, cultivares, resultado de pesquisa relativa ao isolamento, seleção e caracterização de novas espécies, cepas, estirpes mutantes ou organismos de qualquer natureza, bem como de seus constituintes ou produtos naturais ou bioengenheirandos e outras criações intelectuais passíveis ou não de proteção que sejam resultantes de atividades realizadas no Instituto e/ou que envolvam a utilização de recursos financeiros, materiais biológicos, infraestrutura, equipamentos, insumos, materiais e informações técnicas e/ou científicas pertencentes ou disponibilizadas pelo INSA, qualquer que seja a natureza do vínculo mantido entre o criador e a instituição.

§ 1º Nos casos de prestação de serviço, de compartilhamento ou permissão de uso de laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual, a titularidade dos direitos de propriedade intelectual de que trata o caput deverá observar os instrumentos contratuais

assinados, as normas internas e a legislação vigente, de modo que a titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre a criação intelectual que decorra da prestação de serviços tecnológicos deverá estar definida em contrato específico.

§ 2º A titularidade dos direitos patrimoniais sobre obras literárias, artísticas e científicas pertencerá ao INSA quando houver interesse institucional e mediante assinatura de termo de cessão por parte dos autores.

Art. 11. O INSA poderá reconhecer o direito de terceiros à cotitularidade sobre criações decorrentes de atividades de cooperação e/ou que façam uso de recursos humanos e financeiros, infraestrutura, equipamentos, insumos, materiais e informações pertencentes ou disponibilizadas por terceiros, estabelecidos em acordos, convênios ou outros instrumentos aplicáveis.

Art. 12. Os direitos e as condições de exploração de direitos de propriedade intelectual do INSA serão estabelecidos em conformidade com o que dispuserem as normas da instituição, assim como os instrumentos contratuais firmados.

§ 1º Nos instrumentos contratuais deverão ser observadas, entre outras condições, a proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos empregados pelas partes contratantes.

§ 2º É assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) dos direitos de propriedade intelectual às instituições de apoio, às agências de fomento ou às entidades de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, para gestão administrativa, patrimonial e financeira, que deverá estar explícito no instrumento contratual firmado.

Art. 13. O INSA poderá ceder, total ou parcialmente, ao(s) cotitular(es), ao(s) criador(es) e a terceiro(s) os direitos de propriedade intelectual das criações nas hipóteses e condições definidas em regulamentação interna e nos termos da legislação pertinente.

§ 1º. Nos casos de cessão aos cotitulares, prevista no art. 11, o INSA deverá realizar os melhores esforços para garantir que o(s) cotitular(es) considere(m) o(s) criador(es) do INSA como se seu(s) criador(es) fosse(m), inclusive no que diz respeito à participação em eventuais ganhos econômicos que venham a ser auferidos pela exploração da criação.

§ 2º O direito do resultado relacionado à propriedade intelectual poderá ser compartilhado, podendo ser explorado pelo INSA e terceiro.

§ 3º O direito do resultado relacionado à propriedade intelectual poderá ser exclusivo do terceiro, mediante contrapartida.

Art. 14. As informações técnicas e científicas não passíveis de proteção por direitos de propriedade intelectual geradas em função de atividades realizadas no INSA, mas que envolvam a utilização de recursos financeiros, infraestrutura, equipamentos, insumos, materiais e informações pertencentes ou disponibilizadas pelo Instituto, serão de titularidade do INSA e passíveis de sigilo, observadas as restrições contratuais eventualmente existentes.

Parágrafo único. É vedado ao inventor, servidor técnico-administrativo, pesquisador, bolsista, entre outros, divulgar ou publicar qualquer informação tida como sigilosa das criações protegidas ou tecnologias, cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento, sem expressa autorização do INSA.

Art. 15. Materiais biológicos que sejam resultantes de atividades realizadas no INSA, e/ou que envolvam a utilização de recursos financeiros, infraestrutura, equipamentos, insumos, materiais e informações pertencentes ou disponibilizadas pelo Instituto, serão de titularidade do INSA.

Parágrafo único. A remessa de material biológico de titularidade do INSA deverá ser previamente formalizada, por meio da assinatura de Termo de Transferência de Material (TTM), observada a legislação pertinente e os procedimentos institucionais estabelecidos.

Art. 16. As informações técnicas e confidenciais provenientes de pesquisas desenvolvidas entre o instituto, pesquisadores, colaboradores e empresas, às quais se tenha acesso para fins de avaliação e possível elaboração de contrato comercial, para industrialização e comercialização da tecnologia, devem ser mantidas em completo sigilo e deverão ser objeto de termo de sigilo, elaborado pelo órgão responsável pela gestão da propriedade intelectual.

§ 1º As pessoas ou entidades coparticipantes obrigam-se a celebrar um termo de confidencialidade sobre a criação intelectual objeto da coparticipação.

§ 2º A obrigação de confidencialidade estende-se a todo o pessoal envolvido no processo de formalização, encaminhamento e acompanhamento do pedido de proteção jurídica até a data da sua publicação.

§ 3º É dever de todos os participantes de projetos de PD&I a preservação de toda e qualquer informação sigilosa que possa ser obtida por terceiros na Instituição ou nas suas dependências, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente.

Art. 17. A gestão do portfólio institucional de propriedade intelectual será realizada de acordo com regulamentação interna.

§ 1º No caso de avaliação negativa da viabilidade da proteção legal ou diante da falta de interesse institucional na adoção das medidas necessárias à sua obtenção ou na participação como cotitular de proteção solicitada por terceiros, o(s) criador(es) será(ão) autorizado(s), por meio de instrumento específico, por esta instituição, a adotar, em nome próprio, as medidas que julgar(em) necessárias para a obtenção da proteção almejada.

Art. 18. A revelação, divulgação, ou publicação das informações contidas nas alíneas do presente dispositivo, por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando a artigos científicos, livros, apresentações, resumos, teses, dissertações e outros assemelhados, deverá ser precedida de autorização expressa da autoridade máxima do INSA, cabendo subdelegação, considerando a opinião do NIT, conforme regulamentação específica:

- a) informação oriunda de instrumentos contratuais firmados pelo INSA, que possuam cláusulas de confidencialidade que restrinjam a sua divulgação;
- b) informação caracterizada como know-how e segredos industriais do INSA;
- c) informação cujo sigilo seja necessário para a proteção de criações institucionais pelos direitos de propriedade intelectual ou por sigilo.

Art. 19. O INSA poderá negociar com terceiros os direitos sobre as criações ou know-how que sejam de sua titularidade ou cotitularidade, protegidas ou não.

Art. 20. A transferência de tecnologia deverá considerar a proteção e o respeito aos interesses do INSA sobre os direitos de propriedade intelectual, envolvidos e gerados em cada caso específico.

Art. 21. O licenciamento com exclusividade de direitos sobre criações de titularidade do INSA deve ser precedido da publicação de extrato da oferta tecnológica em sítio eletrônico oficial.

§1º As modalidades de oferta passíveis de utilização poderão incluir a concorrência pública, a negociação direta, dentre outras.

§2º A modalidade de oferta e os critérios e condições para a escolha da contratação mais vantajosa, serão previamente justificados em decisão fundamentada.

Art. 22. Nos casos de desenvolvimento conjunto, o INSA poderá negociar, com o parceiro envolvido, o licenciamento com exclusividade dos direitos sobre as criações geradas, dispensada a oferta tecnológica, estabelecendo em instrumento jurídico específico a forma de remuneração.

Parágrafo único. A autoridade máxima do INSA deverá se manifestar quanto à sua anuência ou não em relação ao objeto da negociação, justificando os requisitos de conveniência e oportunidade de sua decisão.

Art. 23. Dos ganhos econômicos auferidos pelo INSA, resultantes da exploração das criações geradas, deverá ser aportado um percentual no(s) programa(s) de fomento à inovação da Diretoria, de acordo com o estabelecido pela regulamentação interna.

Parágrafo único. Entende-se por ganhos econômicos toda forma de royalties, remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros, deduzidas as despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual.

Art. 24. É assegurado ao(s) criador(es) e ao(s) autor(es) a participação de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos, auferidos pelo INSA, após descontos previstos em lei, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida, incluindo as obras autorais.

Art. 25. É de competência exclusiva do NIT INSA a análise, proteção e negociação da propriedade intelectual, know-how, projetos de pesquisa e desenvolvimento e demais transferências de tecnologias a terceiros, ficando vedada aos pesquisadores, servidores, estagiários, bolsistas e voluntários a contratação de terceiros para atuar ou representar nestas atividades ou atuar diretamente, em seu próprio nome.

Art. 26. A definição de proteção territorial nos casos de patente de invenção, patente de modelo de utilidade, desenho industrial e outras formas de proteção da propriedade intelectual será de responsabilidade do NIT INSA de acordo com um ou mais critérios a seguir: técnicos, de negócio, de localidade de empresas que potencialmente poderão explorar a tecnologia, de interesse da empresa licenciada e/ou cotitular, custo-benefício e disponibilidade orçamentária.

Art. 27. A gestão do portfólio de ativos intangíveis será de responsabilidade do NIT INSA que o fará de acordo com limite de orçamento anual aprovado e disponibilizado para proteção e manutenção da propriedade intelectual no Brasil e exterior pelo INSA para este fim, com exceção dos casos em cotitularidade e de propriedade intelectual licenciada para terceiros, devendo constar em termo específico a definição da responsabilidade pela gestão e custeio.

Art. 28. Caberá ao inventor, autor, melhorista do cultivar responsável pela propriedade intelectual assim que comunicado pelo NIT INSA ou sempre que houver necessidade, responder às exigências de exames expedidos por órgãos oficiais, devendo empenhar seus melhores esforços para o efetivo esclarecimento destes, com objetivo da concessão dos direitos de propriedade intelectual, acionando sempre que necessário os demais inventores, autores ou melhoristas do cultivar, para apoiá-lo.

Art. 29. O NIT INSA poderá expedir Instrução Normativa com normas complementares sobre a matéria.

## Seção VI

Estabelecimento de parcerias para pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico com instituições públicas e privadas

Art. 30. No desenvolvimento de suas ações na área de inovação, o INSA poderá celebrar, nos termos das Leis 10.973/2004 e 13.019/2014 e dos Decretos 8.240/2014, 8.241/2014, 9.283/2018 e 8.726/2016, parcerias com a finalidade de realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo



no meio produtivo, com inventores independentes, instituições públicas e privadas, que sejam compatíveis com os objetivos desta Decisão.

Art. 31. A Cooperação Técnica para Desenvolvimento de Tecnologia deverá ser sempre suportada pelo respectivo Projeto, Plano de Trabalho e minuta do instrumento jurídico, conforme o caso, na forma e através dos procedimentos previstos em normativa específica.

Art. 32. Os acordos e convênios em que o INSA participar com o objetivo de firmar Cooperação Técnica para Desenvolvimento de Tecnologia deverão conter, obrigatoriamente, cláusulas reguladoras de propriedade intelectual, a serem analisadas, negociadas, definidas e revisadas pelo NIT.

Art. 33. Os servidores do INSA envolvidos na Cooperação Técnica a que se referem os artigos 26 e 27, poderão receber retribuição pecuniária na modalidade bolsa de estímulo à inovação, diretamente do INSA, de Fundação de Apoio credenciada ou agência de fomento, sem prejuízo das atribuições institucionais, técnicas e/ou administrativas das unidades e pessoal envolvido.

Art. 34. As parcerias firmadas entre os órgãos e as entidades da União, as agências de fomento e as ICTs públicas e privadas, havendo transferência financeira de recursos públicos, deverão ser celebradas mediante a forma jurídica de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Parágrafo Único. Os Convênios a que se refere o caput seguirão o regramento previsto nos artigos 38 a 45 do Decreto nº 9.283, de 2018 e, conforme o caso, as previsões contidas no Decreto nº 6.170, de 2007, nos Capítulos III, IV e V do Decreto nº 7.423, de 2010, e no Decreto nº 8.240 de 2014, Art. 28.

Art. 35. No caso de convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação, envolvendo repasse de recursos públicos, onde o INSA é o conveniente, é responsabilidade do INSA o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, abrangendo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do convênio.

## Seção VII

### Estabelecimento de parcerias para aquisição de tecnologias

Art. 36. O INSA poderá estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas, empresas, nacionais ou internacionais, e inventores independentes, para aquisição de tecnologias, devendo observar as seguintes diretrizes:

I - O estabelecimento de regras transparentes para garantir parcerias justas e equânimes e que protejam o interesse público;

II - As parcerias deverão ser estabelecidas a partir de abordagens e práticas que funcionem como impulsionadores de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, buscando-se tecnologias com perspectiva de longo prazo e passíveis de desdobramentos futuros, evitando-se aquisição de tecnologias em processo de obsolescência e/ou em situação de conflito de interesse;

III - A criação de mecanismos de avaliação, seleção e monitoramento do processo de incorporação de tecnologias em conformidade com a estratégia da instituição.

## Seção VIII

### Internacionalização das atividades de PD&I

Art. 37. O INSA poderá manter mecanismos de fomento, apoio e gestão destinados à promoção da internacionalização das suas atividades de PD&I.

§ 1º A atuação do INSA no exterior considerará, entre outros objetivos:

I - O desenvolvimento da cooperação internacional;

II - A execução de atividades de PD&I no exterior, incluindo a inserção em centros de excelência que possam oferecer ativos científicos e tecnológicos complementares aos disponíveis na instituição;

III - Aceleração das atividades de PD&I, como estratégia de promoção do empreendedorismo científico e tecnológico;

IV - A alocação de recursos humanos no exterior;

V - O favorecimento e a aceleração do alcance das metas institucionais de PD&I;

VI - A interação com organizações e grupos de excelência como estratégia de fortalecimento de atividades de PD&I;

VII - A geração de conhecimentos e tecnologias inovadoras para o desenvolvimento nacional;

VII- A participação em organismos internacionais ou instituições estrangeiras envolvidas na PD&I;

IX- A negociação de ativos de propriedade intelectual com entidades internacionais ou estrangeiras.

§ 2º Ao instituir laboratórios, centros, escritórios com ICTs estrangeiras ou representações em instalações físicas próprias no exterior, o INSA observará:

I - A necessidade de instrumento formal de cooperação entre o INSA e a entidade estrangeira, se for o caso;

II - A conformidade das atividades com a área de atuação institucional;

III - Existência de plano de trabalho ou projeto para sustentabilidade das atividades no exterior.

§ 3º O INSA poderá alocar recursos humanos, equipamentos e insumos para sua atuação no exterior, com base em regulamentação interna.

#### Seção IX

Participação, remuneração, afastamento e licença do servidor nas atividades de PD&I

Art. 38. A critério do INSA, poderá ser concedida ao pesquisador público, desde que não esteja em estágio probatório, licença sem remuneração para constituir, individual ou associadamente, empresa com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação tecnológica, conforme dispõe o Art. 15 da Lei nº 10.973, de 2004.

§ 1º A concessão da licença prevista no artigo 33 deverá observar a existência de conflito de interesses com os objetivos e linhas de pesquisa do Instituto, competindo a decisão à autoridade máxima da pasta, mediante parecer prévio da comissão de ética.

§ 2º A licença a que se refere o caput dar-se-á pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, renovável por igual período, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do pesquisador público, conforme o disposto no § 4º do Art. 15 do Decreto nº 9.283, de 2018.

§ 3º Não se aplica ao pesquisador público que tenha constituído empresa na forma deste artigo, durante o período de vigência da licença, a proibição de participar de gerência ou administração de sociedade privada, ou de exercer o comércio, na forma do inciso X do Art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990, em face do disposto no § 2º do Art. 15 da Lei nº 10.973, de 2004.

§ 4º Nos casos previstos no § 3º, deverá ser anexada nota técnica com esse permissivo aos autos da respectiva concessão.

§ 5º Caso a ausência do servidor licenciado acarrete prejuízo às atividades do INSA, poderá ser efetuada contratação temporária, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente de autorização específica.

§ 6º Nos casos previstos no § 5º, a licença do servidor será cassada, devendo haver o imediato retorno ao serviço em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, se em sede, ou de até 15 (quinze) dias, se fora da sede, para atender aos interesses do órgão.

#### Seção X

Captação, gestão e aplicação de receitas oriundas das atividades de PD&I

Art. 39. A captação, gestão e a aplicação dos recursos financeiros destinados a atividades de PD&I, inclusive as receitas oriundas das atividades amparadas pelos Arts. 4º a 9º, 11º e 13º da Lei 10.973/2004, poderão ser realizadas por intermédio da Fundação de Apoio.

§ 1º A gestão dos recursos auferidos em razão de atividades indicadas no caput deverá zelar pela transparência da sua origem e destinação e será realizada exclusivamente em consonância com os objetivos institucionais de PD&I, o que inclui, mas não se limita:

I - ao apoio à carteira de projetos institucionais de PD&I;

II - à gestão da política de inovação do INSA;

III - ao apoio a atividades de incubação e empreendedorismo que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores, a transferência e a difusão de tecnologia;

IV - à realização dos pagamentos previstos pela Lei de Inovação a título de retribuição pecuniária, §3º do art. 8º; de bolsa de estímulo à inovação, §1º do art. 9º, e, de repartição dos ganhos econômicos, art. 13º da Lei 10.973/2004;

V - à gestão administrativa e financeira do projeto de PD&I cujo financiamento ou fomento tenha sido objeto específico da captação.

§ 2º A Fundação de Apoio prestará contas da gestão das receitas auferidas na forma prevista por regulamentação interna do INSA.

§ 3º Os convênios, contratos, acordos e outros ajustes referidos no caput deste artigo poderão contemplar percentual de até 20% (vinte por cento) do montante a ser gasto em cada projeto, para fins de cobertura de despesas operacionais e administrativas incorridas na execução destes projetos e para a constituição de reserva a ser utilizada pelo INSA em pesquisa, desenvolvimento e inovação na forma do § 1º deste artigo.

Art. 40. A gestão e a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Art. 12, §2º, serão destinadas para cobertura de despesas operacionais e administrativas incorridas na execução do seu objeto, bem como na atuação institucional em programas de conscientização em inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

#### Seção XI

Atuação institucional em programas de conscientização em inovação e propriedade intelectual

Art. 41. A atuação institucional em programas de conscientização em inovação e propriedade intelectual será orientada pelas seguintes diretrizes:

I - Promover a conscientização acerca de inovação e propriedade intelectual no INSA e nos ambientes produtivos no âmbito local, regional, nacional e internacional, por meio de cursos, encontros, palestras, oficinas, dentre outros;

II - Orientar servidores, pesquisadores, bolsistas e terceirizados nos processos de depósito, registro, monitoramento, prospecção e quaisquer outras medidas de proteção legal, bem como na produção destes documentos;

III - Promover um ambiente voltado à cultura de Inovação, objetivando desenvolver o pensamento inovador em todas as áreas da organização, promovendo o círculo virtuoso da inovação.

## Seção XII

### Tecnologias de interesse da Defesa Nacional

Art. 42. O INSA realizará consulta prévia ao Ministério da Defesa acerca de tecnologias que podem ser de interesse da defesa nacional, o qual deverá se manifestar quanto à conveniência da cessão, do licenciamento ou da transferência de tecnologia no prazo máximo de quarenta e cinco dias.

Parágrafo único. As tecnologias de interesse da defesa nacional serão identificadas por meio de ato normativo conjunto dos Ministros de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações e da Defesa.

## CAPÍTULO IV

### DA GESTÃO DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DO INSA

Art. 43. O INSA contará com um Núcleo de Inovação Tecnológica-NIT, responsável pela implementação, execução e gestão desta Política de Inovação, assim como das ações de transferência de tecnologia no âmbito do Instituto.

Art. 44. O Observatório Tecnológico do Semiárido auxiliará o NIT nas ações de conscientização e apoio, assim como na coordenação e gestão de procedimentos de propriedade intelectual.

Art. 45. O INSA contará com um Comitê Gestor da Inovação – CGI, um fórum consultivo de orientação à Diretoria do INSA na implementação e aprimoramento desta Política de Inovação.

Art. 46. Os membros responsáveis pela gestão, nos processos de sua competência, deverão guardar segredo profissional quanto às informações e aos documentos a que terão acesso no exercício de suas funções.

## Seção I

### Do Núcleo de Inovação Tecnológica

Art. 47. O Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT é o setor responsável pela implementação, execução e gestão desta Política de Inovação, assim como da transferência de tecnologia no âmbito do INSA, conforme expresso no Art. 38.

Art. 48. O NIT deverá promover a adequada proteção das invenções geradas no âmbito do INSA e a sua transferência ao setor produtivo, visando integrá-las com a comunidade e contribuir para o desenvolvimento cultural, tecnológico e social do Semiárido.

Art. 49. Ao NIT compete:

I - viabilizar a disseminação da cultura de inovação e empreendedorismo, por meio da interação com os servidores do INSA, a fim de implementar a política de inovação da Instituição de forma efetiva;

II – elaborar e zelar pela manutenção de políticas Institucionais de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

III - Implantar programas e projetos relacionados ao empreendedorismo e à inovação, disponibilizando infraestrutura para as atividades pertinentes a estes;

IV – avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisas desenvolvidos no âmbito do INSA ou externamente, com a participação de seus docentes e ou discentes;

V – zelar para que os pesquisadores, permanentes ou temporários do INSA, cumpram a exigência legal de não divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização do NIT;

VI – avaliar acordos, convênios ou contratos a serem firmados entre o INSA e Instituições Públicas ou Privadas no âmbito da sua Política de Inovação, quanto à observância da proporção da propriedade intelectual e sua equivalência ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria, dos recursos humanos e financeiros, bem como dos materiais alocados pelas partes contratantes;

VII – avaliar solicitações de proteção ao conhecimento, requeridas por inventor independente, decidir sobre sua adoção, mediante contrato, e informá-lo nos prazos legais;

VIII – opinar quanto à conveniência de divulgação e promover a proteção das criações no âmbito do INSA;

IX – emitir parecer sobre a concessão dos direitos de propriedade intelectual do INSA, para que o(s) respectivo(s) inventor(es) possa(m) exercer esse direito, em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade, nos termos da legislação pertinente;

X – acompanhar o processamento dos depósitos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual do INSA;

XI – calcular e monitorar o recebimento e a distribuição dos ganhos econômicos resultantes dos contratos de transferência de tecnologia, conjuntamente com a Administração do INSA;

XII – elaborar o Relatório de Atividades a ser encaminhado à Diretoria, para apreciação e encaminhamentos cabíveis;

XIII – fornecer dados à assessoria de imprensa para divulgação das ações do NIT, com as informações relativas às suas atividades e demais informações de interesse público ligadas à inovação tecnológica;

XIV - desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação do INSA;

XV - desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pelo INSA;

XVI - promover e acompanhar o relacionamento do INSA com empresas, em especial para as atividades previstas nos arts. 6º a 9º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

XVII - negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda do INSA.

Art. 50. A implementação e operacionalização da política de inovação deverá observar orientações fornecidas pelo NIT.

Art. 51. Caberá ao NIT se manifestar a respeito do alinhamento dos projetos de CT&I com a política de inovação, por meio de pareceres, antes, durante e ao final dos projetos de CT&I.

Art. 52. O NIT poderá ser compartilhado com outras Instituições, mediante termo a ser firmado em apartado.

## Seção II

### Do Observatório Tecnológico do Semiárido

Art. 53. O Observatório Tecnológico do Semiárido será composto por servidores do quadro de pessoal do INSA, bolsistas ou especialistas externos, designados pelo Diretor para atuar no auxílio ao NIT nas práticas de Inovação e Propriedade Intelectual.

Art. 54. Compete ao Observatório Tecnológico do Semiárido:

- I – auxiliar na busca de anterioridade;
- II – assessorar na redação e no suporte para registros, patentes e prospecção tecnológica;
- III – Acompanhar e supervisionar os títulos de propriedade intelectual;
- IV – Contribuir na capacitação de servidores, bolsistas e colaboradores do INSA na área de Inovação;

## Seção III

### Do Comitê Gestor de Inovação

Art. 55. Cabe ao Comitê Gestor de Inovação – CGI opinar sobre assuntos referentes à aplicação da Política de Inovação do INSA e sua adequação à legislação referente ao tema.

Art. 56. O CGI deverá se reunir, ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, ou sempre que for convocado pelo seu presidente.

Art. 57. O CGI será composto pelos seguintes membros:

- I – Diretor do INSA, que o presidirá;
- II - Coordenadores do INSA;
- III - Responsável pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do INSA;
- IV - Coordenador do Observatório Tecnológico do Semiárido.

Parágrafo único. O Diretor do INSA poderá convidar especialistas externos aos quadros do INSA, na área de inovação, para participar das reuniões do CGI.

Art. 58. Cabe ao CGI avaliar o mérito e manutenção da propriedade intelectual no âmbito do INSA a cada 4 anos, ou em tempo menor quando julgar necessário.

## CAPÍTULO V

### DO ATENDIMENTO AO INVENTOR INDEPENDENTE

Art. 59. Para efeitos desta Política e conforme definição prevista no artigo 2º, da Lei 10.973/04, inciso IX, é considerado inventor independente a pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação.

Art. 60. O INSA, por intermédio do NIT, analisará a solicitação de adoção de criação de inventor independente, devendo o interessado:

- a) Comprovar o depósito do pedido de patente no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – Inpi ou órgão equivalente no exterior, em seu nome;
- b) Apresentar formalmente ao NIT INSA documentos, informações e preencher o formulário para análise interna do interesse institucional.

Art. 61. O NIT avaliará a invenção, a sua afinidade com a respectiva área de atuação no INSA e o interesse no seu desenvolvimento e decidirá quanto à conveniência e à oportunidade

de deferir o pedido de adoção requerida pelo inventor independente, inclusive com relação a sua viabilidade técnica e econômica do objeto de sua invenção.

Art. 62. Entende-se como conveniência e oportunidade para o INSA a manifestação formal de interesse por parte de pesquisadores para o desenvolvimento tecnológico do pedido de patente e que esta possa resultar em produto, processo ou serviços inovadores.

Art. 63. O NIT informará ao inventor independente, no prazo máximo de seis meses, após recebimentos dos documentos referidos no Art. 60, alíneas “a” e “b”, devidamente preenchidos, sobre a decisão quanto à adoção ou não de sua criação pelo INSA.

Art. 64. Qualquer pedido de complementação, adequação, dados e documentações solicitados pelo INSA, que sejam relativas ao formulário, deverão ser enviados pelo inventor independente até três dias da solicitação ao NIT. Caso o inventor independente não cumpra com a solicitação no prazo, ensejará na suspensão do prazo previsto no caput desta cláusula e somente voltará a contagem quando a solicitação for atendida.

Art. 65. O NIT poderá preliminarmente recusar a solicitação feita por inventor independente nos casos:

- a) A redação do pedido de patente não estiver de acordo com as normas exaradas pelo INPI;
- b) Tratar-se de pedido de patente que possa oferecer risco ao meio ambiente, à saúde e à sociedade;
- c) Constar-se que não houve pagamento das taxas ou houver qualquer inadimplência no INPI ou mesmo o pedido esteja arquivado.

Art. 66. O inventor independente, mediante instrumento jurídico pertinente, deverá comprometer-se, caso sua criação seja adotada pelo INPI, a compartilhar os eventuais ganhos econômicos auferidos com a exploração da invenção protegida.

## CAPÍTULO VI

### DA RESPONSABILIDADE DO INVENTOR

Art. 67. Fica estabelecido que o inventor deve responder administrativa, civil e penalmente pelo proveito auferido em decorrência de prejuízo público ou pessoal, no que diz respeito à inobservância desta Resolução, bem como das demais disposições legais referentes à propriedade intelectual.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 68. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela direção.

Art. 69. O disposto na presente política aplica-se, no que couber, às criações já protegidas e ainda não negociadas, ressalvando o estabelecido nos instrumentos jurídicos já firmados.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 19/12/2022, às 14:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Departamento de Governança Institucional

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas

Coordenação de Desenvolvimento Institucional

Divisão de Gestão Documental e Informação

Serviço de Protocolo

